

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO ODEON, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO CIRCUITO MUNICIPAL DE CULTURA EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

CHAMAMENTO PÚBLICO FMC Nº. 004/2024

PROCESSO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01-018.969/24-96

PROCESSO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01-040.726/24-80

IJ: 03.2024.3103.0037.00.00

A Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ nº 07.252.975/0001-56, com sede na Avenida Augusto de Lima, 30, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30190-001, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Bernardo Rocha Correia, CPF nº. 068.850.646-10, Administrador Público da presente parceria, doravante denominada FMC, e a Organização da Sociedade Civil Instituto Odeon, CNPJ nº 02.612.590/0001-39, situada na avenida Prudente de Moraes, 287, sala 1301, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, MG, CEP 30350-093, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Carlos Antônio da Silva Gradim, titular do CPF nº 523.901.446-91, doravante denominada, OSC, e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho que integra este Instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a FMC e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Circuito Municipal de Cultura, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente Instrumento.

1.2. É vedada a contratação de terceiros para executar na sua integralidade o objeto da parceria firmada com a Fundação Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.1. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - Conjuguar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto.

II - Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria.

III - Promover o registro das informações cabíveis na plataforma eletrônica do Sistema Unificado de Contratos, Convênios e Congêneres – SUCC – ou em outra que venha a substituí-la.

IV - Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial.

V - Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre interpretação e cumprimento deste Termo.

VI - Garantir a inexistência de atrações artístico-culturais de cunho doutrinário religioso, que façam apologia ao crime ou que promovam ou incitem o preconceito (origem, raça, etnia, cor, gênero, identidade sexual e geracional) ou, qualquer forma de discriminação.

2.2. São obrigações da FMC:

I - Efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista neste instrumento.

II - Apoiar a OSC no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho.

III - Direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da OSC.

IV - Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC.

V - Designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município - DOM, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

VI - Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso.

VII - Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria.

VIII - Analisar as prestações de contas na forma definida nas cláusulas deste instrumento.

IX - Publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e OSC sobre a aplicação da Lei 13.019/2014, ouvida a Diretoria de Apoio às Parcerias do Município de Belo Horizonte.

X - Notificar a OSC a respeito de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações.

XI - Analisar os relatórios de execução do objeto e relatórios de execução financeira, na hipótese prevista no art. 63 do Decreto Municipal nº 16.746/2017.

XII - Receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Colaboração, nos termos do art. 46 do Decreto Municipal nº 16.746/2017.

XIII - Retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019/2014.

XIV - Reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014;

XV - Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

XVI - Articulação institucional junto às demais secretarias e outros órgãos da PBH para a inclusão de conteúdos programáticos (atividades artísticas culturais), para mobilização de público das atividades promovidas e também para receber programação do projeto.

XVII - Definição da forma de aplicação das marcas da OSC e demais parceiros do projeto.

2.3. São obrigações da OSC:

I - Desenvolver, em conjunto com a FMC o objeto desta parceria nos termos do Plano de Trabalho pactuado, prestando à FMC as devidas informações sempre que solicitado e zelando pela boa qualidade das ações executadas, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades.

II - Submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas.

III - Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma prevista neste instrumento.

IV - Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Fundação Municipal de Cultura a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, XX, da lei federal nº 13.019/2014.

V - Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades sendo vedada a contratação de pessoal para finalidade alheia ao objeto da parceria

VI - Realizar as compras e contratações necessárias à execução do objeto da parceria com observância aos princípios da transparência na aplicação dos recursos públicos, moralidade, impessoalidade, eficiência e eficácia e verificada compatibilidade do custo efetivo das despesas com os valores praticados no mercado, conforme orçamentação realizada no Plano de Trabalho, sob pena de glosa das despesas.

VII - Manter a guarda dos documentos referentes à orçamentação realizada no momento de apresentação do Plano de Trabalho, pelo período de 10 (dez) anos a contar da data de envio das informações na planilha consolidada.

VIII - Manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

XIX - Alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade,

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

218
[Handwritten signature]

sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços.

X - Não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014

XI - Não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

XII - Efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 e/ou no Decreto Municipal nº 16.746/2017.

XIII - Zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades.

XIV - Prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso.

XV - Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação da FMC sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto.

XVI - Prestar contas na forma fixada neste instrumento, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação.

XVII - Comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente.

XVIII - Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o Município.

XIX - Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Colaboração, de forma a possibilitar a sua funcionalidade.

XX - Quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração:

- a. utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;
- b. garantir sua guarda e manutenção;
- c. comunicar imediatamente à FMC qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d. arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;
- e. em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à FMC, além da proposta para reposição do bem, de competência da OSC;
- f. durante a vigência da parceria, somente movimentar os bens para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização da FMC e prévio procedimento de controle patrimonial.

XXI - Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria.

XXII - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, restituir ao MUNICÍPIO os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014

XXIII - Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

XXIV - Executar e fiscalizar os trabalhos necessários a consecução do objeto pactuado no Termo de Colaboração observando prazos e custos.

XXV - Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela FMC ou pelos órgãos de controle.

XXVI - Garantir o padrão de qualidade das ações previstas nesta parceria, possibilitando que sejam atendidas as recomendações da FMC, apresentando Plano de Trabalho, contendo os custos de custeio e de aplicação dos recursos públicos recebidos pela parceria, conforme metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

XXVII - Participar de capacitações promovidas pelo Município.

XXVIII - Caso haja alteração de membros da equipe da OSC e/ou dos profissionais cujo currículo tenha sido

apresentado na etapa de seleção, após a assinatura deste Termo, a OSC se obriga a substituí-los por outro profissional com currículo semelhante ou superior.

XXIX - Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Colaboração.

XXX - Buscar articulações com instituições diversas para a concessão de patrocínio, apoio financeiro ou serviços, incluindo projetos nas Leis de Incentivo à Cultura Estadual e Federal.

XXXI - Elaborar e aprovar o plano de comunicação do Circuito Municipal de Cultura, junto à ASCOM-FMC/SMC, que também submeterá à aprovação da SUCOM-PBH, conforme fluxo estabelecido para a realização de ações de comunicação dos projetos ligados à PBH.

XXXII - Obter alvará de autorização para evento temporário e documentação necessária para atender as exigências para o licenciamento, incluindo as normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas, se for o caso, dentre outras exigidas por leis.

XXXIII - Possibilitar a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência na programação artística e por meio do oferecimento de ferramentas acessíveis (audiodescrição e/ou tradução em libras e/ou eliminação ou adaptação de barreiras arquitetônicas, etc.), para melhoria da estrutura e ampliando o acesso a programação ofertada.

XXXIV - Apresentar mensalmente a programação do Circuito Municipal de Cultura à equipe da FMC/SMC e ao gestor da parceria, antes de publicizá-la, para validação entre as partes.

XXXV - Garantir a gratuidade em todas as atividades da programação do Circuito Municipal de Cultura ou com cobrança de ingressos a preços populares para ações pontuais definidas em comum acordo com a Fundação Municipal de Cultura.

XXXVI - Entregar os relatórios de execução do objeto, em formato PDF, também em mídia digital (HD externo ou similar), constando os dados e métricas, se for o caso, gerados durante a realização do CMC, juntamente com: (1) arquivo da identidade visual da edição e respectivo contrato estabelecido com profissional, prevendo autorização de uso da imagem; (2) layouts de todas as peças produzidas para divulgação, mobilização e sinalização/ativação, com identificação do tipo e tamanho; (3) fotografias e (4) vídeos (vídeo relatório com dados e material bruto) e respectivos contratos prevendo autorização de uso das imagens, referentes à cobertura fotográfica e audiovisual. Este material deverá estar organizado em pastas identificadas por dia, com o nome da atividade e crédito do fotógrafo/videomaker; (5) e-mails, documentos, contratos, listas de presença e outros documentos de verificação da execução das metas, conforme quadro de Metas, constante do Plano de Trabalho anexo.

XXXVII - Gerar métricas e dados relevantes e incluí-los no relatório de execução do objeto, tais como: (1) programação completa com a localidade de cada artista/grupo/atividade, incluindo os parceiros e programação associada, se for o caso (artista/local de origem/regional/ação/data/horário/classificação indicativa/sinopse ou ementa); (2) número total de atividades; (3) número de atividades por tipo/ação (por exemplo: apresentações musicais; apresentações de artes cênicas; palestras; oficinas; sessões de cinema etc.); (4) número estimado de público total por ano e (5) público por atividade, com informação de faixa etária predominante; (6) número total de artistas envolvidos; (7) número total de artistas por localidade (MG/Brasil, outros Estados e países); (8) número de participantes das atividades formativas/reflexivas e listas de presença com contatos, localidades e regional (quando for de BH); (10) nomes dos parceiros, informando contrapartidas, investimento e chancelaria, quando for o caso; (11) lista/tabela das peças de divulgação, mobilização e sinalização/ativação com as respectivas quantidades produzidas; (12) estimativa de empregos gerados diretamente (número de equipe e contratados diretos) e indiretamente (número de fornecedores e respectivas equipes); (13) ficha técnica completa da equipe de trabalho; (14) efeitos da parceria na realidade local, impactos e benefícios sociais e econômicos gerados com a realização do Festival; (15) ações de acessibilidade e inclusão; (17) outras informações e dados importantes.

XXXVIII - Prezar pela contratação de equipes de trabalho e fornecedores capazes de lidar com as diversas linguagens artísticas e com a diversidade de atores sociais que o projeto impõe, mantendo práticas saudáveis nas relações interpessoais, com responsabilidade e ética nos processos de comunicação com artistas participantes, poder público e demais envolvidos;

XXXIV - Implementar ações para garantir espaços de trabalho seguros sobre temáticas como Racismo Estrutural, LGBTfobia, Capacitismo, Machismo e Sexismo, Etarismo, Assédio, entre outros com a oferta de formação de no mínimo 4 horas/aula para a equipe, prestadores de serviço para o máximo de fornecedores do Circuito Municipal de Cultura.

XL - Na atuação em rede, por duas ou mais organizações, será mantida a integral responsabilidade da OSC celebrante do presente Termo de Colaboração;

XLI - Competirá à OSC a celebração de termo de atuação em rede para repasse de recursos à(s) não celebrante(s) ficando obrigada, no ato de celebração a:

- a) Verificar a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do Termo de Colaboração devendo comprovar tal verificação na prestação de contas e
- b) Comunicar ao MUNICÍPIO em até vinte dias úteis a assinatura do termo de atuação em rede.

XLII - O profissional responsável pelo relatório com imagens das atividades e números do projeto e entregar todo o material de trabalho em mídia digital e impresso em duas vias. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradioli. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

vídeo (material bruto) e fotos (em baixa e alta resolução), captados durante o projeto com frequência, no mínimo, quadrimestral, mas também contemplando vídeo relatório anual e uma edição final do período de vigência da parceria.

XLIII - Apresentar balanço da execução financeira ao gestor da parceria com frequência quadrimestral garantindo controle da planilha de despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A FMC transferirá o valor total de R\$4.944.000,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil reais) sendo R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) do orçamento 2024, conforme LOA, e R\$2.544.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais) do orçamento de 2025, a depender da aprovação da Lei Orçamentária Anual 2025, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste Instrumento, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pela Fundação Municipal de Cultura quanto à execução do projeto/atividade, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas.

3.2. Os recursos deverão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme cronograma firmado no Plano de Trabalho (anexo).

3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pela FMC, a saber, Caixa Econômica Federal.

3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, e seus dados informados a FMC no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal a FMC a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela OSC a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da Cláusula Sexta, subitem 6.3.1.

3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6. As despesas decorrentes da execução deste **Termo de Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento da FMC, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 1303 – 3103.1100.13.392.154.2.371.0002.339039-67 1.500.000 CO 0000

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

4.2. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 16.746/17, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

4.3. A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela FMC, observados os fundamentos e princípios que norteiam o regime jurídico de parcerias de que trata a Lei Federal nº. 13.019/2014, considerada a natureza pública dos recursos.

4.3.1. A OSC deve assegurar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no plano de trabalho, deverá demonstrar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

4.4. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final.

4.4.1. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito DOC, Pagamento Instantâneo Brasileiro – PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

219
461

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

4.4.1.1. Na definição da modalidade de pagamento eletrônico a ser utilizado, a OSC deverá privilegiar a opção com menor custo para a parceria.

4.5. Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos (recibos de pagamento de autônomo), eletrônicos com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço e descrição do bem ou do serviço pela qual seja possível verificar o nexo entre a despesa e o objeto da parceria, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas final.

4.5.1. A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas na plataforma eletrônica, até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

4.5.2. É obrigatória a inserção em plataforma eletrônica do extrato da conta bancária específica da parceria, bem como de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias e das informações referentes a notas, comprovantes fiscais ou recibos eletrônicos, de bens e serviços adquiridos com recursos da parceria, até vinte dias do vencimento da obrigação.

4.6. Os recursos transferidos pela FMC não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante sua vigência e esteja prevista no Plano de Trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para recolhimento do saldo financeiro remanescente.

4.6.1. Caso os recursos depositados na conta corrente específica da parceria não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da efetivação do depósito, o Termo de Colaboração será rescindido, conforme Cláusula Décima Segunda, subitem 12.2.5.

4.6.2. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da Organização da Sociedade Civil poderá ser realizado ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

4.7. É vedado à OSC remunerar servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, a qualquer título, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

4.8. É vedado à OSC a concessão, com recursos da parceria, de gratificações, bonificações e ou prêmios de qualquer natureza a seus colaboradores, dirigentes, voluntários e assemelhados, salvo se previstos em lei específica, mediante inclusão prévia no Plano de Trabalho.

4.9. A FMC reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à OSC nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

4.10. Por ocasião da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos à FMC, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

4.10.1. A devolução dos recursos remanescentes de que trata o subitem 4.10 deverá ser realizada pela OSC observado o prazo estipulado, independentemente de notificação da Administração Pública, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO FISCAL E COMERCIAL

5.1. A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e à execução do objeto previsto no presente Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da FMC a inadimplência da OSC em relação aos respectivos pagamentos, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.

5.2. A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere à FMC responsabilidade por seu pagamento.

5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista com a FMC.

5.4. É vedado à FMC praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na OSC.

5.4.1. Na contratação de equipe de trabalho a OSC deverá observar os princípios norteadores do regime jurídico de parcerias, em especial de transparência na aplicação de recursos públicos, a moralidade, a impessoalidade e economicidade, preferencialmente mediante processo de seleção.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

6.2. A OSC deverá apresentar prestação de contas quadrimestralmente, relatório de execução do objeto, na plataforma eletrônica, que deverá conter:

- I – Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- II – Demonstração do alcance das metas;
- III – Documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no Plano de Trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
- IV – Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
- V – Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- VI – Justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

- I – Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- II – Do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado.

6.2.2. As OSCs deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos eletrônicos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.2.2.1. A OSC registrará na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa.

6.2.3. É obrigatória a inserção na plataforma eletrônica, do extrato da conta bancária específica da parceria, bem como de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias e da relação de notas, comprovantes fiscais ou recibos eletrônicos, de bens e serviços adquiridos com recursos da parceria, até vinte dias do vencimento da obrigação.

6.3. A OSC manterá a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas final.

6.4. Quando descumprida a obrigação constante do subitem **6.2**, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a OSC será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I – Relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao Plano de Trabalho;
- II – Extratos da conta bancária específica;
- III – Memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- IV – Cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
- V – Justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

6.4.1. A memória de cálculo referida no inciso III do subitem **6.4** deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

6.5. A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no subitem **6.2**.

6.5.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de **até 90 (noventa) dias**, contados do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

6.5.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14, acompanhado de memória de cálculo firmada por contador habilitado.

6.5.2.1. A devolução dos recursos remanescentes de que trata o subitem **6.5.2** deverá ser realizada pela OSC observado o prazo estipulado, independentemente de notificação da Administração Pública, sob pena das sanções cabíveis.

6.5.2.2. Para fins de definição do valor correspondente ao saldo remanescente da parceria, deverá ser apresentada pela OSC a memória de cálculo pela qual seja possível verificar a natureza dos valores que compõem o saldo da parceria.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

6.5.2.3. Nas hipóteses em que houver saldo comprometido com recursos correspondentes a provisionamentos de natureza trabalhista e previdenciária, fica autorizada a OSC, ao final da parceria e anteriormente à devolução do saldo remanescente, realizar a retenção do valor correspondente, nos termos do §4º do art. 44 do Decreto Municipal nº. 16.746/2017, por meio de transferência do valor exato do provisionamento para conta bancária de sua titularidade, mediante apresentação de memória de cálculo elaborada por contador habilitado.

6.5.2.4. Juntamente com a memória de cálculo de que trata o item 6.5.2.3 deverá a OSC apresentar declaração, prestada por seu representante legal, acerca da natureza da retenção dos valores, exclusivamente de provisionamento trabalhista e previdenciário.

6.5.3. A FMC analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

6.6. A análise da prestação de contas final pela FMC será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, a ser inserido na plataforma eletrônica, que deverá verificar o cumprimento do objeto, o alcance das metas previstas no plano de trabalho e os efeitos positivos da parceria, considerando:

- I – o relatório final de execução do objeto;
- II – os relatórios parciais de execução do objeto;
- III – os relatórios de visita técnica in loco, se houver;
- IV – o relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- V – o relatório de execução financeira, quando for solicitado nas hipóteses previstas no subitem 6.4.

6.6.1. O parecer técnico conclusivo embasará a decisão da autoridade competente, nos termos dos artigos 70 a 74 do Decreto Municipal nº 16.746/17, e concluirá pela:

- I – aprovação das contas, quando constatado o cumprimento das metas e, quando necessária, da regularidade na execução financeira da parceria;
- II – aprovação das contas com ressalvas quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III – rejeição das contas, nas hipóteses previstas no art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/14.

6.7 – A decisão sobre a prestação de contas final caberá ao Administrador Público desta parceria.

6.8 – A OSC será notificada da decisão acerca do julgamento da prestação de contas final no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da decisão.

6.8.1 – Notificada a OSC quanto à decisão, deverão ser adotados pelos parceiros os procedimentos de que tratam os arts. 71 e 72 do Decreto Municipal nº. 16.746/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada regular das parcerias, e deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica da documentação técnica apresentada.

7.2. Compete a FMC exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio.

7.3. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

- I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
- II - consulta à plataforma eletrônica que permita aferir a regularidade da parceria;
- III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
- IV - a verificação de existência de denúncias aceitas.

7.4. A FMC designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

7.5. A FMC poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, se houver; dos lançamentos dos dados financeiros em plataforma eletrônica, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

7.6. A FMC designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar homologar, se for o caso, os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo Gestor da Parceria.

7.6.1. A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de

objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

7.6.2. A comissão se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações de monitoramento e avaliação previstas nesta Cláusula, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

7.7. O gestor da parceria analisará os relatórios de execução do objeto e os relatórios de execução financeira, se houver, e emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para possível homologação.

7.7.1. O relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá conter os elementos dispostos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14 e deverá demonstrar:

- I – avaliação das metas já alcançadas e seus benefícios;
- II – descrição dos efeitos da parceria na realidade local;
- III – os impactos econômicos e/ou sociais das ações desenvolvidas;
- IV – o grau de satisfação do público alvo, quando pesquisado;
- V – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto, em se tratando de projeto.

7.8. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade e/ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a OSC para que possa, no prazo de 30 (trinta) dias sanar a irregularidade, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação, sem prejuízo da notificação prevista no item 6.4 deste termo.

7.8.1. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da OSC para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, proceder-se-á à instauração de tomada de contas especial.

7.8.2. Serão glosados os valores relacionados às metas descumpridas sem justificativa suficiente, avaliadas no caso concreto.

7.9. Nas hipóteses em que, por meio do monitoramento e avaliação da parceria, se constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração; ou de situação em que a OSC deixe de adotar sem justificativa suficiente as medidas sancionadoras apontadas pela FMC ou pelos órgãos de controle interno ou externo, a FMC reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à execução da parceria, até o saneamento das impropriedades constatadas.

7.10. A FMC deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.11. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pela FMC, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

7.11.1. No caso de parceria financiada com recursos de fundo específico, o monitoramento e avaliação serão realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas de legislação vigente, a FMC poderá, garantindo à OSC os direitos de ampla defesa e contraditório, aplicar as seguintes sanções, na forma da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 16.746/2017:

- I – advertência;
- II – suspensão temporária de participação em chamamento público e celebração de parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos;
- III – declaração de inidoneidade, que impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

8.1.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

221
[assinatura]

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a FMC.

8.1.3. Aplicada a sanção de declaração de inidoneidade, será possível a reabilitação da OSC quando esta ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção.

8.2. É facultada a defesa da OSC no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

8.2.1. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de dez dias, contados da data de ciência da decisão.

8.3. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 e 12.2.2 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.3.1. suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da FMC, por prazo não superior a dois anos;

8.3.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja promovida a reabilitação perante a FMC, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.3.1.

8.4. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 e 12.2.2 da cláusula décima segunda, a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados a FMC.

8.4.1. Havendo constatação de prejuízo para a FMC, a OSC deverá ressarcir-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da FMC, pelo prazo máximo de dois anos;

8.4.2. Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da sanção, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

8.5. Quando não houver devolução dos saldos financeiros remanescentes da parceria, na forma e prazo estabelecidos no item 4.9 deste termo, será instaurada Tomada de Contas Especial pela autoridade administrativa competente.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Colaboração, a fazer constar identificação da FMC, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos da FMC deverão ser previamente autorizados pela Assessoria de Comunicação da FMC.

9.3. A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

9.5. A FMC divulgará as informações referentes às parcerias em dados abertos e acessíveis no Portal das Parcerias, com a relação dos instrumentos de parcerias celebrados e seus respectivos Planos de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro), contados a partir da data de sua assinatura encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.

10.2. A vigência da parceria poderá ser alterada, por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação fundamentada da OSC, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada a FMC, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, ou mediante a verificação desta necessidade pela FMC, com a anuência da OSC, desde que não haja alteração de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de Colaboração, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pela OSC e pela FMC.

11.3. A parceria poderá ter as metas ou seu valor alterados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da parceria, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe configurando álea econômica extraordinária.

11.3.1. A alteração de que trata o subitem 11.3 deverá ser solicitada pela OSC com justificativa e comprovação da situação ensejadora e deverá vir acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, nos termos que dispõe o § 1º do art. 26 do Decreto Municipal 16.746/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindir este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:

- a) ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
- b) quando a OSC, após notificada, não sanar as impropriedades, conforme item 7.8.1 da cláusula sétima;
- c) pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexecutável;
- d) for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) os recursos depositados na conta bancária específica da parceria não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

12.3. A rescisão da parceria será formalizada por meio de Termo de Rescisão, no qual seja definido, no mínimo, o prazo para apresentação da prestação de contas final e a titularidade dos bens remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. É de responsabilidade da OSC a guarda, manutenção e conservação dos bens permanentes adquiridos, produzidos e/ou transformados com recursos repassados pelo Município, devendo adotar todas as medidas necessárias à sua preservação e condições de uso e finalidade.

13.1.1. Durante toda a vigência da parceria a OSC deverá manter registro de todos os bens permanentes adquiridos, produzidos e/ou transformados com recursos repassados pelo Município, constando, no mínimo, a descrição do bem, o valor pelo qual foi adquirido ou o valor estimado, no caso dos bens produzidos e/ou transformados;

13.1.1.1. No caso de bens permanentes adquiridos, deverá constar do registro da OSC de que trata o subitem 13.1.1 o número da nota fiscal referente à aquisição;

13.1.2. Nas parcerias com vigência superior a 2 (dois) anos, o registro deverá ser atualizado anualmente, a partir do segundo ano de vigência, com indicação da situação do bem e sua depreciação.

13.2. Fica desde já definida a titularidade da OSC acerca dos bens permanentes remanescentes adquiridos, produzidos e/ou transformados com recursos repassados pela FMC em razão da execução deste Termo.

13.2.1. Na hipótese de rejeição da prestação de contas final, a titularidade dos bens permanentes remanescentes permanecerá com a OSC, sendo que:

I – Não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição;

II – O valor pelo qual o bem permanente remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

13.2.2. Caso ocorra a dissolução da OSC durante a vigência da parceria, a titularidade dos bens remanescentes será transferida à FMC, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração pública municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data da notificação da dissolução.

13.3. A OSC poderá realizar doação dos bens remanescentes a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

13.3.1. Salvo o disposto no subitem 13.3, fica vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes remanescentes adquiridos, produzidos e/ou transformados em razão da execução deste Termo, devendo estes bens serem gravados com cláusula de inalienabilidade.

222
[Assinatura]

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

[Assinatura]

13.4. A OSC deverá formalizar promessa de transferência de propriedade dos bens permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria, na hipótese de sua extinção.

13.5. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.5.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no subitem 13.5, fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

13.6. Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para a FMC, a critério da Administração Pública, se ao término da parceria ficar constatado que a OSC não terá condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela FMC.

13.7. Ao final da parceria, independentemente da titularidade, os bens remanescentes considerados inservíveis ou cujo valor estiver integralmente depreciado, serão transferidos à OSC parceira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO, TRANSMISSÃO, PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

14. A Organização da Sociedade Civil (OSC) obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente Instrumento.

14.1. A OSC obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

14.2. A OSC deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

14.3. A OSC não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste Instrumento jurídico.

14.4. A OSC não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste Instrumento contratual.

14.4.1. A OSC obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste Instrumento contratual.

14.5. A OSC fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste Instrumento jurídico no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção da parceria, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

14.5.1. À OSC não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste Instrumento jurídico.

14.5.1.1. A OSC deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste Instrumento tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

14.6. A OSC deverá notificar o Município/Fundação Municipal de Cultura, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.6.1. A notificação não eximirá a OSC das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.6.2. A OSC que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores durante ou após a execução do objeto descrito no presente Instrumento jurídico fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

14.7. A OSC fica obrigada a manter preposto para comunicação ao Município/Fundação Municipal de Cultura para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

14.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre os Parceiros, bem como, entre a OSC e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gracini.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 067D-64B7-9802-85EF.

14.9. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a OSC a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras.

14.10. A OSC fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CAPTAÇÃO E DA CONTRAPARTIDA

15.1. A OSC deverá articular patrocínio, apoio e recursos de leis de incentivo para captar recursos extraordinários.

15.2. Não será exigida contrapartida em bens e serviços, sendo facultada à OSC sua apresentação, desde que a expressão monetária dos bens e serviços seja identificada na proposta.

15.2.1. Caso a OSC participante venha a apresentar contrapartida por sua liberalidade, posteriormente, celebrada a parceria, a OSC fica vinculada ao seu cumprimento e respectiva comprovação na execução da parceria, sob pena das sanções cabíveis.

15.3. A OSC deverá comunicar imediatamente à FMC se a captação for efetivada para que se proceda às adequações necessárias na parceria, mediante apostila.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ARRECAÇÃO DAS BILHETERIAS

O projeto prevê a venda de ingressos a preços populares e distribuição de ingressos gratuitos. O preço considerado popular será de, no máximo, R\$25,00 (vinte e cinco reais). A arrecadação das bilheterias não fará parte dos recursos a serem utilizados na execução da parceria e ficará retida nos Teatros. Esta arrecadação será transferida para a Fundação Municipal de Cultura e estes recursos serão destinados à manutenção e melhorias dos próprios espaços públicos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS

17.1. Integra este Termo de Colaboração, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, o seguinte anexo:

Anexo I - Plano de Trabalho

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas em conformidade, são assinadas pelos representantes das partes.

Belo Horizonte, 03 de OUTUBRO de 2024.



Bernardo Correia
Presidente
Fundação Municipal de Cultura

Carlos Antônio da Silva Gradim
Representante legal da OSC

223
[Handwritten initials]

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO	
1. DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto: Circuito Municipal de Cultura.	
Prazo de execução: 24 meses.	Valor total de execução: R\$4.944.000,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil reais) sendo R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) do orçamento 2024, conforme LOA, e R\$2.544.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro reais) do orçamento de 2025, conforme PPAG.
Objeto da Parceria: Realizar o Circuito Municipal de Cultura, projeto estratégico da FMC, que promove a descentralização e a democratização do acesso da arte e cultura através de uma ampla programação artístico-cultural, atendendo a todas as regionais da cidade com ações nos 17 centros Culturais e CRCP, Cine Santa Tereza, 03 Teatros Municipais, ZCPE, Territórios como L4 e B4, e outros espaços e equipamentos públicos valorizando e fomentando a produção cultural local.	
2. DADOS CADASTRAIS	
Organização da Sociedade Civil: Instituto Odeon	
CNPJ: 02.612.590/0001-39	Data de abertura do CNPJ: 01/07/1998
Endereço: Avenida Prudente de Moraes, nº 287, sala 1301	
Bairro: Santo Antônio	Cidade: Belo Horizonte
	CEP: 30.350-093
Telefone: (21) 3031-2804	E-mail: carlos.gradim@institutoodeon.org.br/ roberta.kfuri@institutoodeon.org.br
Nome do representante legal: Carlos Antônio da Silva Gradim	
Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho: Samira Ávila	
Contato corporativo do responsável (e-mail e telefone): samira.avila@institutoodeon.org.br e (31) 99110-0977	
Período de Mandato da Diretoria: De 01/06/2012, por prazo indeterminado.	

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Circuito Municipal de Cultura oferece programação artística e cultural contínua, em diversos formatos e linguagens, a partir de ações descentralizadas nas nove regionais da PBH, principalmente através da potencialização da programação dos 17 Centros Culturais que estão presentes em todas as regionais da cidade.

PROJETANDO
LEGADOS COLETIVOS.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antônio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EDD-5775-FDE4.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.



Ações promovidas pelo projeto em 2023 como o *Circuito de Carnaval*, *Circuito de Férias* e *Circuito Junino*, reforçam a programação aos Centros Culturais com a oferta de atividades formativas como oficinas e/ou apresentações artísticas atendendo demandas das comunidades identificadas por intermédio do gestor de cada equipamento e resultando na ampliação do atendimento. Iniciativas como essas fortalecem o equipamento cultural e sua linha de atuação no território e reforça o sentimento de pertencimento da comunidade com o espaço cultural, reafirmando os eixos estruturantes das políticas públicas municipais e reconhecendo a dimensão simbólica da cultura e o direito cultural garantido a todos, tendo como premissas a plena liberdade de expressão e criação, bem como o combate à discriminação e o preconceito de qualquer espécie. O projeto está alinhado com a promoção da equidade social e territorial, no desenvolvimento cultural da população belo-horizontina.

O Circuito Municipal de Cultura desenvolve ações nos teatros municipais através dos projetos especiais. Em 2023 foram realizadas nove edições do projeto Quinta no Raul, sete edições do Música de Domingo e dez edições do Terça da Dança. Ainda, o Circuito Santê, exibiu filmes e promoveu sessões comentadas. Todas essas atividades fortalecem a linha de atuação de cada espaço e agenda de programação dos teatros e Cine Santa Tereza, contribuindo para a formação de público, acesso e difusão desses equipamentos culturais.

O Circuito também realiza ações intersetoriais, potencializando atividades já existentes e inaugurando novas programações, em parceria com outras secretarias, fundações e órgãos e entidades em geral. A iniciativa busca também valorizar o conteúdo artístico e/ou cultural das culturas negra, indígena, cigana e LGBTQIAP+, bem como promover diferentes políticas de promoção de direitos, como a promoção da igualdade étnico-racial, direitos das juventudes, crianças e adolescentes, idosos, e mulheres, compondo uma programação diversa e plural. Nesse sentido, em 2023, ações especiais e efemérides integraram a sua programação:

- Programação da celebração dos 40 anos do Hip Hop em Belo Horizonte. Com atividades totalmente gratuitas, as atrações começaram no dia 12 de novembro, e aconteceram em três equipamentos culturais da cidade, incluindo uma edição especial do "Música de Domingo", no Teatro Francisco Nunes; uma edição do "Quinta no Raul" com o rapper Comum e a banda Caldo, no Espaço Cênico Yoshifumi Yagi/Teatro Raul Belém; e uma mostra de filmes no Cine Santa Tereza.
- Realização do projeto "Arte em Cores BH", viabilizado em parceria com o Instituto Vivas através de captação, o projeto estimulou a descentralização da arte urbana nas nove regionais, com a produção de murais de 27 artistas selecionados via chamamento público;
- Evento Zumbi e Dandara Vivem em Nós - Celebração 21 de março - Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé.
- Pampulha celebra - Em maio de 2023, a Prefeitura de Belo Horizonte iniciou a celebração dos 80 anos do Conjunto Moderno da Pampulha. O evento foi realizado em parceria com o SESC Minas e contou com um dia inteiro de programações artísticas com concertos da Orquestra de Câmara do SESC e da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais. Contou ainda, apresentações teatrais com os grupos Pigmalião Escultura que Mexe e Grupo Maria Cutia, e apresentação musical com Bloco da Esquina convidando Lô Borges.

Zona Cultural Praça da Estação

Em 2023, o Circuito Municipal de Cultura apoiou atividades presentes na Zona Cultural da Praça da Estação, território da cidade reconhecido pelo poder público municipal, instituições públicas e pela sociedade civil como um lugar de referência para a realização de práticas culturais e artísticas, de caráter urbano e tradicional. As ações realizadas pelo Circuito, tiveram o objetivo de fortalecer a economia e produção artística local e ampliando as atividades não somente do próprio Circuito, mas também da ZCPE. Parcerias com Palco Hip-Hop, Duelo de MCs e a realização do evento Dia do Samba reconhecem, valorizam e potencializam os valores culturais, sociais e históricos, e a importância socioeconômica da ZCPE como lugar de convivência no espaço público, de acesso à bens culturais e conexão entre as pessoas.

Território L4

O L4 (bairros Alto Vera Cruz, Taquaril e Granja de Freitas) é um território de gestão compartilhada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção, que tem os maiores índices de vulnerabilidade juvenil (IVJ- BH). Desenvolvido pela Prefeitura de Belo Horizonte e com apoio do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - CRISP-UFMG, o IVJ-BH é um instrumento de apoio ao planejamento e ao monitoramento das políticas públicas municipais voltadas para o público jovem. A metodologia é semelhante a

utilizada pelo Índice de Vulnerabilidade Juvenil dos municípios mineiros, do Observatório da Juventude do Governo do Estado de Minas Gerais. Composto por sete indicadores de vulnerabilidade juvenil, o índice varia entre 0 e 100 e permite identificar os territórios da cidade nos quais os jovens estão em situação de maior vulnerabilidade.

Por meio da escuta e diálogo com a Comissão Local de Cultura do L4, o Circuito Municipal de Cultura fomenta eventos produzidos pela comunidade, com atrações-âncora e subsídio para a produção e divulgação dos mesmos, gerando visibilidade para além do território. Em 2023 foram promovidas sete atrações no território com destaque para o evento *Palco Aberto: Tem cultura no Granjal*, que contou com uma programação com apresentações de artistas do território MC Dime, Mr. Black, Cacá Gualberto, Berêta e Legusta Beatz. Após os shows, o palco ficou aberto para que mais artistas locais do Granja de Freitas pudessem mostrar seus talentos.

Números de 2023:

O Circuito Municipal de Cultura esteve presente em 32 equipamentos públicos e espaços urbanos de Belo Horizonte em 2023. Ao todo, 1.040 entre artistas, produtores, e outros profissionais da cultura estiveram envolvidos em sua realização. Público total atingido de 52 mil pessoas.

4. PÚBLICO ALVO

A programação deve ser direcionada aos mais diversos públicos sendo consideradas faixas etárias infantil, juvenil, adulto, idoso e pauta identitárias (mulheres, pessoas com deficiência, periféricos, entre outros) e garantida a acessibilidade a pessoas com deficiência (impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial) de modo a proporcionar que todos tenham garantida participação nas atividades desenvolvidas pelo Circuito Municipal de Cultura.

O Circuito atua no Território L4 (bairros Alto Vera Cruz, Taquaril e Granja de Freitas), que tem altos índices de vulnerabilidade e violência. Neste território o público prioritário se constitui de adolescentes e jovens de 12 a 29 anos, maiores vítimas de violência letal, além de seus familiares e suas comunidades. Pretende-se ampliar o atendimento levando o Circuito Municipal de Cultura também para o Território de gestão compartilhada B4.

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Além dos equipamentos culturais da Fundação Municipal de Cultura (17 Centros Culturais, 03 Teatros, 06 Museus, 01 Cinema, 01 Centro de Referência da Cultura Popular e Tradicional Lagoa do Nado, 22 Bibliotecas, a Escola Livre de Artes Arena da Cultura e o Centro de Referência da Dança - CRDançaBH), o Circuito abrange áreas abertas do entorno desses equipamentos e também a Zona Cultural da Praça da Estação e Territórios de Gestão Compartilhada L4 (Alto Vera Cruz, Granja de Freitas e Taquaril) e B4 (bairros Alto das Antenas, Araguaia, Brasil Industrial, Cardoso/Urucuia, Corumbiara, Esperança, Flávio de Oliveira, Flávio Marques Lisboa, Miramar, Novo Santa Cecília, Pongelupe, Serra do Curral, Solar do Barreiro, Vila Cemig). Espaços listados conforme Anexo IV.

6. QUADRO DE METAS¹

Metas	RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES	Documentos para verificação	Período de execução
Uma das partes do objeto da parceria a ser realizado por meio de ações,	O resultado esperado a partir da execução integral da meta, a	Tarefas concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a	O documento deve ser capaz de demonstrar que aquela ação foi devidamente	Prazo de início e término previsto para a execução

¹ Preencha as informações solicitadas conforme explicação constante em cada coluna. Adicione quantas linhas forem necessárias para atender a descrição completa do projeto.

PROJETANDO
LEGADOS COLETIVOS.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EDD-5775-FDE4.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.



225
[Handwritten signature]

para atingir um resultado esperado. Deve conter a quantidade que será atingida com sua execução.	finalidade que se busca com a realização das ações.	realização de mais de uma ação.	executada. Ex. fotografias, lista de presença, planilha, banco de dados, certificados, etc.	da ação. Descrito em meses (ex. mês 1 ao mês 4).
1 - Realizar atividades preparatórias (pré-produção)	Equipes contratadas.	- Contratar equipe básica para iniciação do projeto: Produção, Assessoria Jurídica, mobilização, administrativo-financeiro e Comunicação.	- Contratos de prestação de serviço; -Ficha técnica da equipe.	Mês 1.
	Comitês locais contatados através de comunicação formal (e-mail)	Organizar o trabalho de Mobilização junto às comunidades, escolas e Centros Culturais	- Relatório das reuniões.	Mês 1.
2 – Realizar mínimo 266 atrações distribuídas ao longo dos 24 meses.	Credenciamento realizado.	Publicizar o credenciamento de artistas em banco de dados <i>on line</i> .	- Base de dados com banco de propostas cadastradas através de credenciamento <i>on line</i> (lista de inscritos gerada através de relatório do sistema); - Divulgação da abertura do cadastro de propostas (site e redes sociais do Circuito, release, notas na imprensa).	Mês 1, mês 6, mês 12, mês 18.
	Programação realizada.	Realizar programação nos Centros Culturais e CRCP, contratando um mínimo de 72 atrações artístico-culturais contemplando produções nacionais, estaduais e locais, atendendo os 18 equipamentos culturais.	- Contratos; - Divulgação da programação (<i>hotsite</i> e redes sociais do Circuito); - <i>Clipping</i> , fotos e/ou vídeos das atrações sendo realizadas.	Mês 2 a 24.
	Programação realizada.	Realizar programação dos Projetos Especiais no Cine Santa Tereza e contratar os seguintes quantitativos: - 60 exposições, sendo destas, ao menos 20 sessões comentadas, com a presença de convidados locais e nacionais.	- Contratos; - Divulgação da programação (<i>hotsite</i> e redes sociais do Circuito); - <i>Clipping</i> , fotos e/ou vídeos das atrações sendo realizadas.	Mês 2 a 24.
	Programação realizada.	Realizar programação dos Projetos Especiais nos	- Contratos; - Divulgação da	Mês 2 a 24.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9010-7E0D-5775-FDE4.
Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

PROJETANDO LEGADOS COLETIVOS.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9010-7E0D-5775-FDE4.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.



		<p>Teatros e contratar os seguintes quantitativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 20 atrações artístico-culturais contemplando produções nacionais e/ou estaduais e/ou locais de renome para Música de Domingo; - 12 atrações artístico-culturais nacionais e/ou estaduais e/ou locais de renome para Terça da Dança; - 20 atrações artístico-culturais locais de renome para Quinta no Raul; - 20 atrações artístico-culturais nacionais e/ou estaduais e/ou locais de renome para Férias nos Teatros (julho); - 12 atrações artístico-culturais nacionais e/ou, estaduais e/ou locais para Programação para Infâncias (outubro). 	<p>programação (<i>hotsite</i> e redes sociais do Circuito);</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Clipping</i>, fotos e/ou vídeos das atrações sendo realizadas. 	
	Programação realizada.	- 06 atrações artístico-culturais nacionais e/ou, estaduais e/ou locais para Aniversário Teatro Marília.	<ul style="list-style-type: none"> - Contratos; - Divulgação da programação (<i>hotsite</i> e redes sociais do Circuito); - <i>Clipping</i>, fotos e/ou vídeo cobertura das atrações sendo realizadas. 	Mês 2 a 24.
	Programação realizada.	- 04 exposições de longa exibição para Vitrine do Teatro Marília.	<ul style="list-style-type: none"> - Contratos; - Divulgação da programação (<i>hotsite</i> e redes sociais do Circuito); - <i>Clipping</i>, fotos e/ou vídeo cobertura das atrações sendo realizadas. 	Mês 2 a 24.
	Programação realizada.	Realizar mínimo de 20 atrações artístico-culturais sendo 14 atrações em territórios de gestão compartilhada como L4, B4 e a Zona Cultural da Praça da Estação e 06 para atendimento a ações	<ul style="list-style-type: none"> - Contratos; - Divulgação da programação (<i>hotsite</i> e redes sociais do Circuito); - <i>Clipping</i>, fotos e/ou vídeo cobertura das atrações sendo realizadas. 	Mês 2 a 24.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antônio Da Silva Gradini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

		intersectoriais e parcerias.		
3 – Elaborar e executar Plano de Comunicação, previamente aprovado pela ASCOM/FMC	- Comunicação realizada.	- Elaborar plano de comunicação.	- Plano de comunicação aprovado.	Mês 1.
		- Executar plano de comunicação.	- Relatórios de Comunicação (quadrimestrais) composto por releases, dados estatísticos, <i>clipping</i> , fotos e vídeos brutos e vídeo relatório editado quadrimestral/anual e/ou por projetos.	Mês 2 a 24.
4 - Elaborar e executar plano de mobilização.	- Mobilização realizada.	- Elaborar plano de mobilização.	- Plano de mobilização;	Mês 2 a 24.
		- Executar plano de mobilização.	- Relatório de mobilização com quantitativo de público e áreas atendidas.	
5 - Articular para captação de recursos adicionais (apoios, patrocínios e leis de Incentivo à Cultura).	- Articulação realizada.	- Contatos com empresas patrocinadoras ou possíveis parceiros e apoiadores.	- E-mails/book de captação; - Material de divulgação do Circuito Municipal de Cultura com marcas aplicadas com as chancelas de patrocínio e/ou apoio; - Contratos de patrocínios e apoios.	Mês 1 a 20.
6 - Realizar continuamente pesquisa de impacto para levantar perfil socioeconômico e cultural junto ao público, prestadores de serviço e artistas.	- Pesquisa e análise realizada.	- Contratar empresa especializada;	- Relatórios quadrimestrais com resultados consolidados da pesquisa aplicada com público atendido pelo Circuito Municipal de Cultura; - Relatório final consolidando todos os dados coletados ao longo do projeto, acompanhado de análise técnica dos resultados obtidos.	Mês 2 a 24.
7- Confeccionar vídeo relatório com programação do Circuito e entregar todo o material de vídeo (material bruto) e fotos (em baixa e alta resolução), captados durante o	- Vídeo relatório finalizado.		- Vídeos brutos e vídeo relatório editado com frequência quadrimestral, anual e final. - Vídeo relatório por projetos especiais.	Mês 5, 9, 13, 17, 21 e 24.

**PROJETANDO
LEGADOS COLETIVOS.**

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9010-7E0D-5775-FDE4.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.



Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9010-7E0D-5775-FDE4.
 Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

<p>projeto.</p> <p>8 - Ambiente seguros.</p>	<p>Ações para garantir espaços de trabalho seguros realizados.</p>	<p>Realizar ações para garantir espaços de trabalho seguros com temáticas como Racismo Estrutural, LGBTfobia, Capacitismo, Machismo e Sexismo, Etarismo, Assédio, Políticas Públicas, entre outros.</p> <p>Ofertar formação de no mínimo 4 horas/aula para a equipe, prestadores de serviço para o máximo de fornecedores do Circuito Municipal de Cultura.</p>	<p>Material de apoio produzido; Fotos e vídeos de cobertura.</p>	<p>Mês 02 e 03 e 13 e 14.</p>
--	--	---	--	-------------------------------

7. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

O desenvolvimento da proposta do Instituto Odeon (doravante denominada OSC) para realização das ações do Circuito Municipal de Cultura observou as diretrizes da Política das Artes e a Política de Acesso, Democratização e Diversidade do município executada pela Fundação Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Cultura, com vistas a promover a descentralização e a democratização do acesso a uma ampla programação artístico-cultural e garantir o exercício dos direitos culturais, o acesso à cultura e à diversidade cultural e étnico-racial. A OSC também baseia sua proposta de atuação a partir das bem-sucedidas experiências na execução do ano III e IV do Circuito Municipal de Cultura, considerando a continuidade na execução CMC como um diferencial positivo para a efetividade, resultados de médio e longo prazo, otimização de recursos, aprendizagem e planejamento, coerência e integração das ações, além do aumento da confiança da comunidade no projeto. A presente proposta tem objetivo de realizar uma programação artístico-cultural de relevância, destacando a produção local, somada às ações nacionais e estaduais de relevância, contemplando as áreas de artes visuais, audiovisual, circo, culturas tradicionais e populares, dança, música, teatro, literatura, promovendo uma programação bianual na cidade de Belo Horizonte, a fim de contemplar um público amplo e diverso e fomentar a difusão cultural nos territórios da cidade. Neste sentido, o Instituto Odeon compromete-se em garantir que tais características sejam potencializadas na execução do quinto e sexto ano do projeto e que melhorias balizadas na experiência da execução do ano IV sejam implementadas, sempre em diálogo com a DPAR/FMC/SMC.

A proposta de parceria com o Instituto Odeon pretende, além de dar continuidade às ações bem-sucedidas dos anos anteriores do Circuito Municipal de Cultura, ampliar a visibilidade de suas ações, tanto para a população belo-horizontina, quanto contribuir para a projeção de Belo Horizonte no cenário cultural brasileiro. Pretende-se reforçar o caráter equânime, igualitário, inclusivo e plural em toda a programação artístico-cultural. A presente proposta reforça a vocação do Circuito Municipal de Cultura na realização de ações intersetoriais, buscando um atendimento descentralizado do público, destacando a importância do acesso às manifestações culturais.



PROJETANDO LEGADOS COLETIVOS.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antônio Da Silva Grádim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antônio Da Silva Grádim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.



Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antônio Da Silva Grádim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

Sobre a Programação das Ações:

Meta 01: Realizar atividades preparatórias:

A primeira ação do projeto será contratar uma equipe qualificada para atuar no Circuito Municipal de Cultura, conforme apresentado no anexo deste Plano de Trabalho. São considerados diferenciais qualificadores, profissionais com atuação prévia - direta ou indiretamente - em políticas públicas de cultura e afins. Desta forma, garante-se uma equipe que compreende a dinâmica, a responsabilidade e a dimensão ética do serviço público, qualificando a atuação do Instituto Odeon na execução do projeto. Importante considerar que o Instituto Odeon, com base na expertise adquirida na execução dos anos anteriores do CMC, pretende manter no seu quadro de profissionais aqueles que, além de conhecerem a dinâmica, fluxos, diretrizes e especificidades do projeto, tiveram uma atuação exitosa na execução do mesmo. Sendo o Circuito Municipal de Cultura uma política cultural contínua e complexa é muito importante que os profissionais que atuem na sua execução tenham competências e experiência para lidar com os múltiplos atores - poder público, instituições, artistas de diversas linguagens, fornecedores, comunidades, povos tradicionais, entre outros - envolvidos no CMC e compreendam a dimensão ética e técnica de suas entregas. Além da equipe de trabalho, o Instituto Odeon preza pela contratação de fornecedores capazes de lidar com as diversas linguagens artísticas e com a diversidade que o projeto impõe, mantendo práticas saudáveis nas relações interpessoais, com responsabilidade e ética nos processos de comunicação com artistas participantes, poder público e demais envolvidos. Um desafio estratégico é a expansão e diversificação da rede de fornecedores e prestadores de serviço que colaboram com o Instituto Odeon no âmbito do projeto. Esta iniciativa visa não apenas uma distribuição mais equitativa dos recursos, mas também o fortalecimento do desenvolvimento local e comunitário. Estuda-se desenvolver uma plataforma de cadastro de fornecedores e prestadores de serviço locais para o CMC.

Paralelo a isso, em diálogo com a Fundação Municipal de Cultura será constituído o Grupo de Programação Paritário - com o mesmo número de integrantes do poder público e da sociedade civil, essencial para a entrega das ações do projeto. Este grupo, ou comissão de programação, atuará no sentido de compreender o Circuito Municipal de Cultura como um espaço de construção de ações que considerem e valorizem a pluralidade e a diversidade cultural dos artistas belorizontinos, partindo das prerrogativas de saberes destes artistas e da cena cultural de Belo Horizonte e não somente dos saberes do grupo em si, ou seja, exigindo do grupo um gesto decolonial e construções coletivas capazes de romper barreiras que afastam sujeitos ou que isolam suas singularidades. Sugere-se que o grupo de programação seja aberto para integrantes pontuais de interesse, como os gestores dos teatros públicos e afins, no sentido de ser um espaço horizontal de colaborações e soma de expertises e saberes, garantindo que o foco da programação do CMC seja sempre o público e usuários dos espaços públicos de cultura, ou seja, as pessoas. Paralelamente à constituição do grupo ou comissão de programação, o Instituto Odeon, por meio da coordenação de mobilização, irá organizar e planejar a atuação nas nove regionais da cidade, bem como o diálogo e alinhamento junto aos Centros Culturais Municipais e ao Centro de Referência da Cultura Popular e, se for o caso, junto às comissões locais de cultura.

Meta 02: Realizar mínimo 246 atrações:

Um dos eixos da construção e programação do Circuito Municipal de Cultura é a abertura para o cadastramento de projetos e ações artísticas e culturais de artistas da cidade de Belo Horizonte. O cadastramento e sua utilização como base e referência para a construção da programação do CMC é um dos pontos centrais desta política pública, na medida que refletem o potencial artístico e cultural dos artistas e produtores de arte e cultura da nossa cidade, garantindo a democratização e acesso destes artistas aos recursos, espaços e projetos públicos de arte e cultura. As propostas desenhadas para o Circuito Municipal de Cultura pelos artistas e produtores de arte e cultura de BH por meio do cadastramento refletem a riqueza e potência da nossa cena, abrindo possibilidades para novos

PROJETANDO
LEGADOS COLETIVOS.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EDD-5775-FDE4.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.



MEMORIAL DO
HOLOCAUSTO

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EDD-5775-FDE4.
Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

227
[Handwritten signature]

formatos, configurações, interseccionalidades, intersetorialidades e experimentalismos, tomando o Circuito, cada vez mais, um espaço de apropriação destes agentes.

Nos três primeiros anos do CMC o processo de cadastramento das propostas da sociedade civil foi limitado ao início do projeto - por cerca de três semanas - em um chamamento único. Para o quarto ano do CMC, o Instituto Odeon propôs e implementou, junto à FMC, à SMC e à sociedade civil, a abertura do cadastramento de propostas artísticas e culturais por duas vezes no decorrer dos seus 12 meses de execução, a fim de garantir maior participação de artistas e agentes culturais da cidade na programação do projeto. O Circuito Municipal de Cultura é uma política pública de ação contínua e, desta forma, o modelo de cadastramento periódico - ou seja, no mínimo duas vezes por ano - atende melhor a seus objetivos. Sugere-se ainda, neste sentido, estudar avanços no formato do cadastramento, como, por exemplo, chamadas temáticas relacionadas às efemérides culturais ou para eventos calendarizados (como festas juninas, carnaval, férias entre outros).

Foi também no ano IV que o Instituto Odeon garantiu o desenvolvimento de uma plataforma dedicada e exclusiva para o gerenciamento de propostas artísticas e culturais, atendendo às demandas específicas do CMC. Esta iniciativa representou um avanço significativo em relação ao antigo processo de seleção, que dependia de uma extensa planilha gerada pelo *google forms* para registrar notas e observações, dificultando a organização e análise das propostas recebidas. Agora, a plataforma oferece uma solução completa, facilitando o recebimento, análise documental, seleção e programação das atividades. Com uma interface amigável e recursos intuitivos, a plataforma agiliza e simplifica a avaliação das propostas, permitindo uma visão individualizada e organizada de cada proposta submetida. Entre as funcionalidades implementadas, destacam-se o formulário de cadastramento, o gerenciamento centralizado de informações, e o acompanhamento em tempo real dos resultados, como número de ações realizadas e público atendido por regional. A implementação desta plataforma não só melhorou a eficiência e a experiência dos artistas e realizadores, como também possibilitou avanços contínuos. Para os próximos anos, são esperadas melhorias adicionais, como a integração de novas ferramentas de análise de dados e a ampliação das capacidades de automação, potencializando ainda mais a eficácia e o alcance do projeto.

Dito isso e tendo as ações de cadastramento como base e prioridade para a construção das programações do CMC, a respeito da entrega da realização de ações para o Circuito Municipal de Cultura, elas serão assim distribuídas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses:

1. Descentralização em foco:

O Instituto Odeon entende que o fortalecimento dos Centros Culturais da Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte é essencial para o desenvolvimento cultural, para o exercício dos direitos culturais e para a promoção da cidadania. Desta forma, este continuará um dos focos de atuação dos anos do Circuito Municipal de Cultura. Durante a realização dos anos III e IV do CMC por meio do Instituto Odeon, novas metodologias e fluxos foram construídos junto aos Centros Culturais e DPDC com o intuito de fazer um atendimento assertivo e de qualidade, garantindo as singularidades e especificidades de cada centro cultural. Estes alinhamentos e diálogos são inegociáveis para o Instituto Odeon, que compreende a complexidade das articulações necessárias para que as ações promovidas pela Secretaria e Fundação Municipal de Cultura do município tenham coesão e coerência no âmbito do fortalecimento das políticas e direitos culturais. Neste sentido, a equipe de programação e mobilização atuará em conjunto com os Centros Culturais com objetivo de buscar um entendimento sobre as necessidades de ações localizadas e descentralizadas, com intuito de entender a demanda e necessidade para a definição de iniciativas de formação, fomento, difusão, promoção da leitura, memória e patrimônio cultural.

A equipe de programação do projeto contribuirá na construção desta programação e, em articulação com o grupo de programação paritário e com os gestores dos Centros Culturais, a forma de seleção de programação a ser distribuída entre os Centros Culturais e Centro de Referência da Cultura Popular e Tradicional Lagoa do Nado.

Este grupo de ações será composto por pelo menos 72 (setenta e duas) atrações artístico-culturais e atividades formativas, contemplando a produção nacional, estadual e local, visando potencializar as ações já realizadas nestes equipamentos (realizar programação nos Centros Culturais e CRCP, contratando um mínimo de 72 atrações artístico-culturais contemplando produções nacionais, estaduais e locais, atendendo os 18 equipamentos culturais). Haverá um esforço para que exista uma distribuição equânime destas atrações no decorrer dos dois anos (vinte e quatro meses) de execução do CMC.

Reforça-se que a proposta busca atender com atrações qualificadas e relevantes dentro da cena artística e cultural contemporânea, garantindo a valorização e protagonismo das iniciativas locais, tradicionais, populares e, sobretudo, daquelas que fazem sentido para as comunidades. As atrações serão realizadas nas próprias unidades ou no seu entorno, a depender da decisão estratégica a ser tomada ao longo do período de realização do projeto. A programação a ser realizada pelo Circuito Municipal de Cultura junto aos Centros Culturais e CRCP será articulada com o planejamento da Diretoria de Promoção dos Direitos Culturais da FMC, responsável pela gestão dos referidos equipamentos culturais.

2. Cine Santa Tereza

O Instituto Odeon pretende dar continuidade à programação totalmente gratuita com exhibições de curtas, médias e longas metragens e mostras temáticas de cinema distribuídas ao longo da execução do projeto. Essa ação será composta por uma programação voltada para a democratização do acesso à linguagem audiovisual na cidade e para a promoção da produção cinematográfica local, regional, nacional e internacional, compreendido por uma programação atenta à diversidade de temas e à pluralidade de vozes, narrativas e perspectivas, valorizando o cinema em suas diversas formas de expressão.

O atendimento desta ação deverá ser realizado por meio de pelo menos 60 exhibições de destaque na cena atual, considerando também pré-estreias e filmes ou mostras em consonância com a cadeia audiovisual nacional e local, sendo destas, ao menos, 20 sessões comentadas, com a presença de convidados locais, estaduais e nacionais. Objetiva-se garantir a continuidade de importantes iniciativas já realizadas pelo Cine Santa Tereza, como a Mostra Periferia Cinema do Mundo, que apresenta um panorama da produção cinematográfica nascida fora do eixo comercial e dos centros urbanos e a Mostra Diálogos pela Equidade, iniciativa realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC), que objetiva reunir obras audiovisuais que tratam das temáticas relacionadas a grupos historicamente invisibilizados ou subalternizados.

Além destas iniciativas citadas, o Instituto Odeon objetiva, sempre que possível - para além das metas a serem pactuadas no plano de trabalho - apoiar os demais projetos e mostras do Cine Santa Tereza, espaço que, durante os anos III e IV do CMC mostrou-se extremamente proativo e provocador na proposição de mostras, exhibições e sessões comentadas de alta relevância e qualidade no âmbito do cinema e do audiovisual contemporâneos.

Um ponto de atenção para as exhibições e sessões comentadas no Cine Santa Tereza durante a vigência deste Termo serão as ações de mobilização e articulação de público voltadas para estas atrações.

(Realizar programação dos Projetos Especiais no Cine Santa Tereza e contratar os seguintes quantitativos: 60 exhibições, sendo destas, ao menos 20 sessões comentadas, com a presença de convidados locais e nacionais.)
Haverá um esforço para que exista uma distribuição equânime destas exhibições e sessões comentadas no decorrer dos dois anos (vinte e quatro meses) de execução do CMC.

3. Projetos Especiais dos Teatros Municipais:

O Instituto Odeon propõe que a programação dos projetos especiais seja construída pelo grupo de programação, em diálogo com os gestores dos teatros públicos municipais, considerando o histórico e vocações desses espaços. É muito importante que a programação do Circuito Municipal de Cultura seja um potencializador para os teatros públicos da nossa cidade. Os projetos especiais compreendem:

3.1 Música de Domingo: Programação musical nas manhãs de domingo, no Teatro Francisco Nunes. O projeto manterá a proposta em sua atual versão contemplando música instrumental e cantada. Ao longo do projeto, serão contratados um total de 20 (vinte) shows/concertos de destaque no cenário musical nacional, estadual e local, com acesso gratuito ao público. O formato de shows que incluem participações especiais nacionais potencializando artistas locais de renome praticado nos anos III e IV do Circuito Municipal de Cultura também será considerado. A programação do Música de Domingo vem mantendo, nos últimos dois anos, uma programação diversificada e de alta qualidade artística, mantendo o Parque Municipal da cidade como um cenário especial que simboliza uma retomada vital da recuperação da cidade pós pandemia, sendo o Teatro Chico Nunes o epicentro simbólico deste

228
[Handwritten signature]

usufruto simbólico. Haverá um esforço para que exista uma distribuição equânime destas atrações no decorrer dos dois anos (vinte e quatro meses) de execução do CMC.

3.2 Terça da Dança: Projeto que recebe produções de artistas independentes e grupos profissionais oferecendo uma programação continuada, composta por apresentações artísticas e ações formativas e reflexivas. A meta é ampliar o acesso às manifestações das diversas danças no Teatro Marília, nas noites de terça-feira. Ao longo do projeto, serão contratadas um total de 12 (doze) apresentações artísticas contemplando a produção nacional, estadual e local, sempre com acesso gratuito. Importante registrar a importância e relevância do Centro de Referência da Dança para a cidade de Belo Horizonte e para Minas Gerais, uma iniciativa que representa uma grande conquista do setor da dança de BH e que pauta o desenvolvimento da cadeia produtiva do setor da dança, ampliando as discussões sobre políticas culturais, formação de público e fomento, além de acolher e apoiar as diversas danças da cidade. Desta forma, o Instituto Odeon pretende continuar a apoiar as iniciativas provenientes do CRDança. Haverá um esforço para que exista uma distribuição equânime destas atrações no decorrer dos dois anos (vinte e quatro meses) de execução do CMC.

3.3 Quinta no Raul: O Projeto musical acontece no Espaço Cênico Yoshifumi Yagi/Teatro Raul Belém Machado, nas noites de quinta-feira. A proposta foi criada devido à vocação musical do entorno, que conta com diversas escolas de formação musical, núcleos de criação como bandas e coletivos. O Circuito deverá produzir 20 (vinte) apresentações de artistas de estilos diversos, tendo como referência artistas que possuem relação com o território e o público local. A programação será construída em diálogo com a gestão do Teatro Raul Belém Machado, não limitando-se somente às atrações musicais e apoiando e potencializando eventos, datas comemorativas e temáticas caras aos usuários do espaço. O evento tem acesso gratuito. Haverá um esforço para que exista uma distribuição equânime destas atrações no decorrer dos dois anos (vinte e quatro meses) de execução do CMC.

3.4 Férias nos Teatros (julho): No mês de julho os teatros Marília, Francisco Nunes e Raul Belém Machado irão receber uma programação composta por ações artísticas e culturais desenhadas especialmente para crianças, adolescentes e suas famílias durante o período de férias escolares, uma iniciativa de valorização das infâncias através da música, dança, circo, teatro, literatura, tradições orais e populares e brincadeiras. Importante frisar que em alguns espaços, a programação das férias surte maior repercussão na última semana de aula das crianças, ou seja, na segunda semana de julho. Isso porque alguns teatros fazem parcerias com as escolas, que levam as crianças para as atrações artísticas no período de aula, em formato de excursão. Desta forma, a construção desta programação será feita em diálogo com os gestores destes espaços, nos formatos que melhor atenderem às especificidades de cada teatro e de seu público. O atendimento desta ação deverá ser realizado com um mínimo total de 20 (vinte) atrações artísticas contemplando a produção nacional, estadual e local, somadas a atividades lúdicas e brincadeiras, com acesso gratuito. Haverá um esforço para que exista uma distribuição equânime destas atrações no decorrer dos dois anos (vinte e quatro meses) de execução do CMC.

3.5 Programação para infância (outubro): O evento objetiva programações que prezam pela qualidade artística e diversidade cultural, valorizando as infâncias e contribuindo na formação cultural dos participantes, apresentada ao longo da Semana das Crianças (mês de outubro), destinada ao público infantil, de forma gratuita. Deverá compor um mínimo de 12 (doze) atrações artísticas contemplando a produção nacional e/ou estadual e/ou local, somadas a atividades lúdicas e brincadeiras, distribuídas para os Teatros Francisco Nunes, Marília e Raul Belém Machado, com acesso gratuito. A ambientação dos foyers e áreas externas dos Teatros também faz parte da produção do evento, criando espaços dinâmicos e multidisciplinares, valorizando o brincar, onde a criança é integrada e estimulada a participar ativamente das várias atividades. A construção desta programação será feita em diálogo com os gestores destes espaços, nos formatos que melhor atenderem às especificidades de cada teatro e de seu público. Haverá um esforço para que exista uma distribuição equânime destas atrações no decorrer dos dois anos (vinte e quatro meses) de execução do CMC.

**PROJETANDO
LEGADOS COLETIVOS.**

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EDD-5775-FDE4.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.



4. Aniversário do Teatro Marília: Desde as décadas de 60 e 70, o Teatro Marília é referência cultural, afirmando-se como importante espaço teatral no circuito nacional e possuindo uma das caixas cênicas mais harmoniosas da cidade. Devido à sua história e importância cultural, em 1991, o Teatro foi tombado pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município para uso cultural. Em 2024, o Teatro Marília comemora 60 anos. Para marcar essa efeméride, o projeto irá realizar uma programação com 06 (seis) atrações artístico-culturais que esteja em consonância com as linhas de atuação do teatro e que contribua para a difusão e fortalecimento do espaço cultural enquanto importante polo de programação cultural e patrimônio cultural de Belo Horizonte.

Durante a ditadura militar iniciada em 1964, integrantes da classe teatral formaram grupos de resistência à censura, muitas vezes se reuniram em suas dependências, principalmente no mezanino do espaço, chamado de *Stage Door*, para organizar atividades variadas de enfrentamento à restrição da liberdade. O *Stage Door* e a Galeria Guignard integravam o espaço do Marília, prolongando o tempo de duração das encenações, com movimento intenso de artistas, intelectuais, professores, estudantes e público em geral. Para comemorar os 60 anos do Teatro Marília, sugere-se ocupar estes espaços com atividades e atrações que rememorem essas histórias.

Outra homenagem possível é a apresentação do espetáculo "Vestido de Noiva", de Nelson Rodrigues no Teatro Marília, visto que foi esta a peça apresentada na inauguração do teatro na década de 60, em Belo Horizonte. Atualmente, o premiado e histórico grupo de teatro belorizontino Grupo Oficina Multimídia está com esta peça em seu repertório, o que pode viabilizar a homenagem.

5. Vitrine do Teatro Marília: Na fachada do Teatro Marília está a vitrine que abriga exposições de longo período expositivo (6 meses cada exposição). A proposta é ocupar o espaço da vitrine do Teatro Marília com 4 (quatro) exposições, sendo 01 (uma) por semestre, proporcionando aos cidadãos passantes daquela região a apreciação, a qualquer hora do dia ou da noite, de exposições selecionadas para a ocupação do espaço. Propõe-se que a curadoria das exposições envolva o Comitê Gestor do CRDançaBH – instância colaborativa paritária de gestão – com vistas a referenciar trabalhos e artistas que desenvolvam suas produções a partir de um pensamento do corpo, e que pautem suas pesquisas nas artes visuais em diálogo com a dança e/ou performance, a fim de que as aberturas das exposições ocupem a programação do Terça na Dança.

Sugere-se também avaliar a pertinência de que uma das exposições previstas da Vitrine seja em homenagem aos 60 anos do Teatro Marília.

6. Territórios estratégicos e Parcerias: O presente projeto irá realizar a definição de uma programação cultural com intuito de disponibilizar ao público belo-horizontino o acesso a produções artísticas diversificadas, reforçando a importância de apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores. O local de realização destas ações serão amplamente discutidos com a Fundação Municipal de Cultura, com intuito de se criar a disponibilização de ações, distribuídas estrategicamente entre os equipamentos culturais da Fundação Municipal de Cultura, principalmente aqueles não mencionados neste projeto, nos territórios de atendimento como o Território L4, B4 e a Zona Cultural Praça da Estação, incluindo também o atendimento às ações intersetoriais e parcerias institucionais que a Fundação Municipal de Cultura realiza junto a outros órgãos da PBH e instituições parceiras que atuam diretamente para a promoção do acesso cultural em Belo Horizonte. A definição desta programação será realizada em articulação do grupo de programação paritário (poder público e sociedade civil), compreendendo uma programação de no mínimo 20 (vinte) atrações artístico-culturais, sendo 14 (quatorze) atrações em territórios de gestão compartilhada como L4, B4 e a Zona Cultural da Praça da Estação e 06 (seis) para atendimento a ações intersetoriais e parcerias.

(Realizar mínimo de 20 atrações artístico-culturais, sendo 14 atrações em territórios de gestão compartilhada como L4, B4 e a Zona Cultural da Praça da Estação e 06 para atendimento a ações intersetoriais e parcerias.)

Meta 03: Elaborar e executar Plano de Comunicação de abrangência nacional, previamente aprovado pela ASCOM/FMC:

PROJETANDO
LEGADOS COLETIVOS.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EDD-5775-FDE4.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.



MEMORIAL DO
HOLOCAUSTO

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EDD-5775-FDE4.
Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

229
[Handwritten signature]

O plano de comunicação do Circuito Municipal de Cultura será baseado nas ações de sucesso propostas pelo Instituto Odeon ao longo dos dois anos de gestão do Circuito Municipal de Cultura e melhorias construídas com base na experiência adquirida durante a execução do projeto. A estratégia de comunicação proposta pelo Instituto Odeon para o Circuito Municipal de Cultura de Belo Horizonte se apoia em três pilares básicos: divulgação ampla e inclusiva, tecnologias comunicacionais e desenvolvimento e fortalecimento institucional.

1. Divulgação ampla e inclusiva: Com o objetivo de produzir uma comunicação assertiva e que dialogue com os diversos públicos do projeto, sugerimos as seguintes linhas de atuação:

1.1 Assessoria de Imprensa: Será a responsável pela articulação junto a mídia, zelando pela imagem do projeto junto a grande imprensa, assim como as relações públicas fundamentais para a divulgação do Circuito e suas ações em diversas praças. O Instituto Odeon prevê a contratação de uma empresa qualificada nas áreas de Imprensa e Relações Públicas capaz de articular com os meios de comunicação *online* e *offline*.

Trabalharemos com o relacionamento ativo com a mídia, buscando espaços por meio de proposições de pautas de programação e articulação de temas de interesse da Fundação Municipal de Cultura, e o relacionamento passivo, mantendo contato com jornalistas, influenciadores digitais e articuladores sociais, respondendo às demandas que surgirem. A estratégia é manter a boa reputação e repercussão do projeto na mídia, além da narrativa institucional de um projeto de grande relevância para a cidade focado em arte e cultura.

1.2 Redes Sociais: As redes sociais se tornaram um dos principais veículos de comunicação em larga escala na sociedade atual. Por isso, é de grande importância utilizar as redes sociais como veículo e ativá-las com uma produção de conteúdo institucionalmente alinhada, criativa, diversa e consistente, de modo a conversar com diferentes públicos. Para isso, é importante considerar a contratação de um social media qualificado, com experiência na área da arte e cultura, a fim de criar pautas, editoriais e conteúdos multilinguagem e multiplataforma para as redes sociais. O investimento em impulsionamento nas redes sociais é também uma importante ferramenta de alcance do público por permitir direcionamento, atingindo especificamente o público de interesse de uma ação. Um planejamento de posts patrocinados será elaborado visando os públicos atendidos pelo projeto.

1.3 Acessibilidade: Objetiva-se uma comunicação mais inclusiva e que acompanhe as ações de mobilização do projeto para públicos PCD.

Salienta-se ainda que todas as publicações de peças gráficas ou fotos nas redes contarão com descrição acessível e será feito mensalmente vídeo convite em libras convidando o público surdo à programação. O mesmo será postado nas redes sociais e direcionado via *whatsapp* para grupos de mobilização.

1.4 Fortalecimento de Marca: Por ser um selo já reconhecido pelo público, buscaremos o fortalecimento da imagem do Circuito através de uma repaginação e atualização da identidade, sem perder suas características marcantes do selo. Uma campanha de fortalecimento de marca para o *online* (site e redes sociais) será criada e amplamente divulgada.

1.5 Vinheta/vídeo - Um estúdio de criação será contratado para criar uma animação do selo do Circuito e essa vinheta será divulgada amplamente nas redes sociais, front TV e abertura das ações do Circuito (quando houver possibilidade de projeção nos espaços). O material tem o intuito de divulgar a grandeza do Circuito Municipal de Cultural e firmar o projeto no imaginário do público como importante ação de política pública de Belo Horizonte.

1.6 Hotsite - atualização.

PROJETANDO
LEGADOS COLETIVOS.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EDD-5775-FDE4.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.




MEMORIAL DO
HOLOCAUSTO

Propomos a inserção, no site do Circuito Municipal de Cultura, recursos de acessibilidade para pessoas de baixa visão e, se for o caso, vídeos com tradução em libras. Propomos a contratação de uma consultoria de acessibilidade para conhecer melhor as questões técnicas e implementação de acessibilidade para pessoas cegas e surdas.

2. Tecnologias Comunicacionais

Nossa proposta é a manutenção de uma equipe composta por profissionais qualificados nas áreas de comunicação estratégica, mídias digitais e novas linguagens, assessoria de imprensa e criação de conteúdo, além de expertises e experiências nas áreas de produção editorial e outras estratégias comunicacionais capazes de construir narrativas relevantes, atrativas e coerente.

Por meio dos canais de comunicação, sobretudo o *site*, *instagram*, *facebook* e *whatsapp*, a frequência de conteúdos, atreladas às ações intersetoriais, em conjunto com a programação educativa, o objetivo é atrair público, parceiros, imprensa e fortalecer a instituição simultaneamente através de uma equipe sinérgica e experiente.

3. Desenvolvimento e fortalecimento institucional

Um plano para captação de novos públicos e parcerias deverá levar em consideração a experiência do Instituto Odeon, em doze anos na gestão cultural, de utilizar a função social da arte e dos equipamentos culturais como ferramentas de impacto social e integração de pessoas. Considerando as Relações Institucionais, em consonância com a Assessoria de Imprensa, iremos fortalecer a imagem do Circuito Municipal de Cultura e buscar possíveis porta-vozes com foco na captação de parcerias.

Um outro pilar que será considerado é a integração com a comunidade através de uma campanha nas redes sociais para cadastro de email e celular para receber a programação do Circuito via *e-mail marketing* e *whatsapp*. Mais que um simples envio de programação, nossa proposta é que os cadastros sejam categorizados de forma inteligente e uma comunicação direcionada seja enviada em cada ação, buscando atingir de forma qualitativa e direta os públicos alvo. Nosso objetivo aqui é aproximar o CMC de seu público, garantindo uma mobilização efetiva, além de ouvir constantemente o *feedback* das ações. Mais detalhamentos dessa ação estão na meta 4 (mobilização) do presente projeto.

Meta 04: Elaborar e executar plano de mobilização:

O plano de mobilização do Circuito Municipal de Cultura irá se apoiar na experiência acumulada ao longo dos quatro anos de mobilização do Circuito Municipal de Cultura, nos formatos experimentados do projeto, virtual e presencial, e nos resultados alcançados para, por fim, qualificar a abordagem da mobilização em múltiplas frentes de atuação.

A estratégia de mobilização proposta pelo Instituto Odeon para o Circuito Municipal de Cultura de Belo Horizonte se apoia na promoção da formação de público e difusão do projeto e equipamentos culturais municipais, na conexão de interesses e vivências comunitárias com a programação do projeto e na garantia da participação do público em situação de vulnerabilidade social nas atividades programadas com foco na sensibilização de novos públicos e atenção às territorialidades.

1. Formação de público e difusão do projeto e equipamentos culturais

A formação de público pretende conhecer o público frequentador do projeto e ampliar a capacidade de diálogo com a população em geral, construindo parcerias com espaços de formação e alcançando múltiplas faixas etárias

230
[Handwritten signature]

a partir de seus interesses específicos. De modo geral, pretende atuar na formação de indivíduos críticos tendo a arte como aliada no exercício das subjetividades.

1.1 Cadastro de público e instituições para envio de programação via app mensageiros

Para ampliar o alcance do projeto, o Instituto Odeon, por meio de uma campanha nas redes sociais, pretende ampliar o cadastro de público e instituições interessadas no recebimento da programação do Circuito via aplicativo de mensagens. Para tanto, considera a experiência anterior do Circuito em Casa, programação virtual realizada durante a pandemia, e a criação dos 17 grupos de mensagens para realizar a sistematização e ampliação dos grupos existentes que, hoje, somam cerca de 600 inscritos residentes nas nove regionais de Belo Horizonte e que estão diretamente e nominalmente vinculados aos centros culturais municipais.

A proposta consiste em um cadastro com identificação dos inscritos como perfil de atendimento institucional, no caso de entidades e instituições, faixa etária, gênero, raça, vínculo com centros culturais, bairro, principal atividade profissional, entre outros. A ação visa o envio regular da programação do Circuito Municipal de Cultura de Belo Horizonte de forma inteligente promovendo uma comunicação direcionada e qualificada para cada ação, buscando atingir de forma qualitativa e direta os públicos-alvo, aproximando o Circuito do público por meio do fomento ao engajamento e a participação dos diversos públicos, apoiando a comunicação na manutenção dos diversos vínculos entre o projeto e a população atendida.

1.2 Distribuição de material gráfico

Acrescenta-se ao objetivo de formação de público e difusão do projeto, a ampliação de rotas de distribuição de materiais impressos no entorno dos equipamentos culturais e pontos estratégicos do projeto, considerando a possibilidade de alternância das rotas de distribuição dos materiais impressos do projeto.

A ampliação das rotas de distribuição terá como ponto de partida o roteiro de locais e espaços em execução atualmente, acrescidos de novos pontos de distribuição a serem definidos em conjunto com os gestores dos equipamentos culturais municipais.

2. Conexão de interesses e vivências comunitárias com a programação do projeto

A abordagem visa a aproximação com públicos específicos e vulnerabilizados por meio de mapeamento de comunidades, instituições ou coletivos, promovendo diálogos pontuais ou continuados com as organizações mapeadas. Considerando os territórios L4 (3 bairros - Alto Vera Cruz, Taquaril e Granja de Freitas) e B4 (14 bairros - Alto das Antenas, Araguaia, Brasil Industrial, Cardoso/Urucuia, Corumbiara, Esperança, Flavio de Oliveira, Flávio Marques Lisboa, Miramar, Novo Santa Cecília, Pongelupe, Serra do Curral, Solar do Barreiro, Vila Cemig), o Instituto Odeon pretende identificar grupos organizados, formalizados ou não, nas comunidades, escolas e centros culturais dos territórios L4 e B4. A seguir apresentamos as principais ferramentas para potencializar a construção de uma programação conectada aos interesses dos territórios.

2.1 Mapeamento sociocultural de organizações formais e de grupos e coletivos organizados não-formalizados atuantes nos territórios

As metodologias utilizadas pelo Instituto Odeon para o desenvolvimento do mapeamento sociocultural são: (a) pesquisa documental - analisar os dados registrados em plataformas digitais como *google maps*, entre outros mapas disponíveis na internet sobre os territórios L4 e B4 para identificação das organizações e coletivos; (b) levantamento das organizações e coletividades - abordagem direta a pessoas relevantes do território e coleta de informações quantitativas (número de integrantes, periodicidade de reuniões, etc) e qualitativas (composição do grupo, raça, gênero, pauta em debate, entre outros), pretende-se obter um censo local, L4 e B4, para definir um ou mais agrupamentos de referência, para posterior aproximação e desenvolvimento da interlocução do CMC com o território, e; (c) pesquisa de campo - consiste na análise aprofundada sobre os grupos organizados nos territórios. Por meio da pesquisa de campo, pretende-se realizar pessoalmente a visita ao local indicado, abordando diretamente pessoas atuantes e observando a efetividade da participação nos espaços de diálogo existentes.

2.2 Escuta ativa

PROJETANDO
LEGADOS COLETIVOS.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9010-7EDD-6775-FDE4.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.




MEMORIAL DO
HOLOCAUSTO

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9010-7EDD-6775-FDE4. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

Prática a ser desenvolvida nos espaços de diálogo nos territórios, a escuta ativa pressupõe o interesse genuíno na busca pelo entendimento da realidade percebida e/ou vivenciada pelo interlocutor. A escuta ativa visa municiar o mobilizador de informações que sobressaem, se repetem e/ou se destacam nas falas dos presentes. A partir deste conjunto de informações coletadas, pretende-se dar encaminhamento às mesmas em um diálogo interno com as demais coordenações do projeto e FMC com o objetivo final de elaborar e executar ação cultural ancorada na perspectiva comunitária expressa por representantes reconhecidos no território.

Destaca-se a intersetorialidade como característica potencializadora na interlocução direta com a equipe de mobilização na construção de ações culturais em função da sua capacidade de amplificação de resultados tanto em função da democratização da cultura, quanto do desenvolvimento local, qualidade de vida, trabalho e renda, entre outros aspectos que podem qualificar a ação cultural.

2.3 Construção colaborativa da ação cultural

A elaboração de desenhos de ações inclusivas em que os pares se reconhecem, compartilham valores e constroem identidades comuns ao Circuito Municipal de Cultura e equipamentos culturais, depende da construção colaborativa. Sob esta perspectiva, o Instituto Odeon propõe o diálogo continuado e a tomada de decisão baseada na construção de consensos que garantam tanto a executibilidade da ação sob a perspectiva do Termo de Colaboração quanto a satisfação do território.

3. Garantia da participação do público em situação de vulnerabilidade social nas atividades programadas com foco na sensibilização de novos públicos e atenção às territorialidades

Para este objetivo, o Instituto Odeon propõe a mobilização por meio da logística de mobilidade das comunidades e públicos específicos vulnerabilizados a fim de facilitar o acesso à cultura através do fornecimento de transporte e lanches a grupos vulnerabilizados em vilas, favelas e ocupações, com prioridade para os territórios L4 e B4.

3.1 Mapeamento de mobilizadores locais

Paralelamente ao processo de levantamento dos espaços de interlocução e diálogo nos territórios (item 2.1), o Instituto Odeon pretende identificar mobilizadores e mobilizadoras atuantes nos territórios compreendendo estes agentes socioculturais como profissionais parceiros do CMC na construção de ações culturais no território e fora dele.

Para tanto, o Instituto Odeon pretende atuar em uma lógica de fortalecimento e valorização dos agentes comunitários, promovendo ao mesmo tempo, a ampliação e diversificação da equipe de mobilização e o reconhecimento e fortalecimento da ação social nos territórios. Ao longo de 24 meses, projeta-se entre 24 e 48 contratações de mobilizadores com este perfil de atuação comunitária.

3.2 Logística de mobilidade e alimentação

O Instituto Odeon propõe a consolidação da logística de mobilidade e de alimentação para o público residente em áreas vulnerabilizadas, prática realizada esporadicamente pela área de mobilização do projeto há quatro anos. A ação tem como principal objetivo a inserção de novos públicos no projeto ao ampliar o acesso à cultura e à cidade, viabilizando, na prática, um programa cultural completo.

Para tanto, o Instituto Odeon projetou o fornecimento sistemático de transporte e lanche para 60 pessoas a cada mês do projeto, totalizando cerca de 1440 pessoas beneficiadas em 24 meses.

Meta 05: Articular para captação de recursos adicionais (apoios, patrocínios e leis de Incentivo à Cultura).

O Instituto Odeon se compromete no desenvolvimento de ações complementares e na realização de articulação com instituições diversas, visando a concessão de patrocínio, apoio financeiro ou de serviços, incluindo projetos

232
[Handwritten signature]

nas Leis de Incentivo Estadual e Federal, como feito no ano III do projeto, quando três projetos foram submetidos às leis de incentivo - Federal e Estadual - e dois foram captados. Um deles, o projeto Arte em Cores, foi captado no valor de R\$350.000,00, a serem investidos integralmente para ações qualificadas de artes visuais urbanas no âmbito do Circuito Municipal de Cultura. Ao longo do ano IV, novos projetos foram apresentados, havendo execuções sendo realizadas no momento da apresentação da presente proposta. Destaca-se que o Instituto Odeon possui ampla experiência na captação de recursos incentivados, o que possibilita a implementação de um amplo programa de captação de recursos por meio de projetos na Lei Federal de Incentivo à Cultura e também junto à Lei Estadual de Incentivo à Cultura. Serão apresentadas propostas específicas para a execução de ações complementares referentes ao Circuito Municipal de Cultura, assim como irá buscar projetos parceiros que apoiem a execução de ações sob a tutela do presente projeto. Pretende-se atuar intensivamente ao longo dos 24 meses de execução deste projeto, no intuito de fomentar uma captação complementar e, para tanto, serão realizadas articulações juntamente a patrocinadores atuantes na capital mineira. Observa-se que os recursos decorrentes de captação serão totalmente revertidos para execução do objeto e serão configurados como contrapartida em bens e serviços, desde que economicamente mensuráveis.

As dificuldades implícitas na relação [recurso disponível VERSUS custo do evento] são sempre críticas. Afinal, trata-se de uma produção com número expressivo de atrações e com programação que abarca um período extenso, de 24 meses, o que eleva consideravelmente os custos com logística, equipamentos e mão-de-obra especializada. Não obstante essas considerações, trata-se de uma programação intensa, com aspectos locais, nacionais e internacionais, sendo sua realização ansiada tanto no calendário cultural de Belo Horizonte, como na própria vida de seus moradores. Tal fato torna atraente e importante para o Instituto Odeon investir em ações de captação de recursos e parcerias para o Circuito Municipal de Cultura e gerar uma visibilidade potente na cidade e interessante retorno para o investidor.

É importante dizer que, em algumas citações deste chamamento, há ações que são determinadas a serem desenvolvidas de modo conjunto, em parceria. Devido ao momento recessivo da economia, o qual o país ainda passa, o Odeon sugere uma atuação juntamente e ao lado da FMC para conseguir os recursos complementares necessários à execução desta proposta de forma integral. Ambas as instituições, em prol desse interesse comum, necessitam dispor de seus relacionamentos e assumir, em parceria, esta responsabilidade, buscando contactar empresas privadas e públicas, a partir de seu network e stakeholders e acessar, ainda, instituições setoriais (câmaras de comércio, entidades de classe, embaixadas, instituições culturais nacionais e internacionais, etc.).

O Odeon buscará o acesso a fundos, nacionais e internacionais, assim como mapeará e traçará estratégias ampliando o espectro de possibilidades de captação, entendendo que parte desta ação é paritária, na busca comum do sucesso do projeto.

A OSC também trabalha de duas maneiras: atuação direta ou terceirizada, prevendo percentual de comissão para o serviço de captação de recursos, em conformidade com as leis vigentes.

Metodologia

A metodologia se fundamentará em ações de impacto social/artístico e na criatividade para oferecimento de contrapartidas aos parceiros/investidores, desta proposta. Destaca-se que a área social e o setor cultural trabalham com impacto e legados. Sendo assim, conforme cita o Dr. James Marins, em sua obra "A Era do Impacto", identifica-se três dimensões que podem, de modo análogo, beneficiar estratégias de captação nesta metodologia. Vide abaixo:

- dimensão ética e consciencial;
- dimensão tecnológica e inovadora;
- dimensão psicológica, que corresponde à atitude;

E sobre as dimensões do impacto citamos: diversidade e inclusão, formação e entretenimento. A partir destas referências, estipula-se nesta metodologia o conceito para a captação do Circuito Municipal de Cultura, pautada na promoção de informação, entretenimento e formação do cidadão belo-horizontino, a saber:

- promoção do conhecimento, deixando legados sociais;
- promoção de bem estar, diversão, ocupação urbana com segurança;

**PROJETANDO
LEGADOS COLETIVOS.**

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antônio Da Silva Gradini

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antônio Da Silva Gradini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.




**MEMORIAL DO
HOLOCAUSTO**

- atuação com gestão transparente e inovadora.

Nesta metodologia estipulam-se as cotas de investimentos e respectivas contrapartidas, de forma clara e criativa.

Como suporte de vendas será elaborado material conciso o quanto possível, e impactante, no formato virtual, no sentido de aguçar e seduzir possíveis investidores, traduzindo com eficácia o evento que está sendo ofertado e seus principais objetivos, a grade de programação, o público-alvo, o número de atividades, seu plano de mídia paga e sua ação de comunicação (elaboração de release, press kit virtual, peças gráficas, ações de mobilização etc.). Para tanto, serão produzidos books (presentations, propostas) de captação com abordagens específicas, esteticamente alinhadas a ID e temática do Circuito, sendo claro quanto aos objetivos de captação.

Para a venda de cotas, é necessário ainda haver uma hierarquia de marcas a partir do total investido por cada empresa. Da mesma forma, as contrapartidas passarão por "pacotes de entregas" diferenciados, em razão do total investido. O protagonismo diferenciado, com o crédito de "Apresenta", "Patrocínio", "Apoio cultural", "Parceiro institucional", "Realização" ou "Co-realização". Criar essa distinção em relação à forma com a qual os recursos/serviços estão destinados ao Circuito é fundamental. E comunicá-la de modo correto, por meio dos créditos, organiza essa cartela de incentivadores do Circuito.

Além dos aportes financeiros, temos a possibilidade de captar permutas que permitirão ampliar ou qualificar a programação, a estrutura, a mídia e as atividades de formação e intercâmbio, como também captar importantes parcerias institucionais para custeio ou entrega de repertórios/conteúdos.

Ainda sobre hierarquia de investimento versus inserção de logomarca de investidores, é importante destacar o protagonismo da presença institucional da FMC e da própria PBH, em qualquer material produzido para divulgar ou comunicar que o evento será realizado em parceria com o Odeon, sendo os créditos definidos junto à Comunicação da FMC/SMC e ASCOM.

O Odeon utiliza conceitos de excelência e boas práticas para estas ações, estabelecendo pontes e atuando em algumas modalidades:

Captação de recurso

A captação de recursos representa uma peça essencial no funcionamento de projetos culturais do Instituto Odeon, desempenhando um papel vital na viabilização de projetos e na consecução de metas institucionais. Para tanto, uma Política de Patrocínio estruturada, o relacionamento ativo com agências de captação e o acompanhamento dedicado de patrocínios e patrocinadores são partes fundamentais para conformação de uma rede forte de financiamento.

A prospecção de novas empresas, o desenvolvimento de matrizes eficientes, campanhas institucionais e o engajamento direto com empresas patrocinadoras fortalecem ainda mais a compreensão de que a captação de recursos não é apenas um meio de financiamento, mas uma força propulsora que impulsiona a missão e os objetivos das organizações que operam nesse modelo de investimento. A compreensão profunda das necessidades das empresas, aliada a uma narrativa impactante dos projetos, contribui não apenas para a sustentabilidade financeira, mas também para a construção da reputação dos envolvidos.

Assim, a captação de recursos transcende sua função de financiamento, tomando-se uma impulsionadora que molda o presente e o futuro do Instituto Odeon e seus projetos. São estratégias em constante aprimoramento:

- Desenvolvimento e implementação de uma política estruturada, proporcionando diretrizes claras e transparentes para a captação de recursos.
- Inclusão da abordagem ESG na narrativa dos projetos.
- Análise meticulosa dos principais projetos, garantindo coesão e coerência nas propostas apresentadas aos potenciais patrocinadores.
- Colaboração efetiva com agências captadoras.
- Abordagem de novas empresas com potencial de parceria.
- Criação de uma matriz eficiente para atender as campanhas institucionais;
- Estruturação de uma matriz que contempla a organização necessária para a criação de um mailing integrado a uma ferramenta de email marketing.
- Acompanhamento Direto de Patrocínios.
- Investigação de novas empresas para abordagem, indicando uma preparação estratégica para futuras ações.

PROJETANDO
LEGADOS COLETIVOS.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EEDD-5775-FDE4.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.



MEMORIAL DO
HOLOCAUSTO

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EEDD-5775-FDE4.
Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

232
JAG

- Implementação de métricas coerentes, preenchendo uma lacuna existente e proporcionando uma estrutura clara para os patrocinadores.

Nesse sentido, o Instituto Odeon se aprofunda na Captação de Recursos e Relacionamento Institucional voltado para as Leis de Incentivo, Municipal, Estadual e Federal, mas não se limitando a estas possibilidades, atento aos Editais de Fomento Públicos e Privados, a fim de subsidiar e potencializar seus projetos.

Parcerias:

- **Parceria Institucional:** São aquelas que cancelam o projeto pela participação de instituições de destaque para a visibilidade da ação ou para troca de serviços e tecnologias. Neste caso, citamos a participação de embaixadas, corpos consulares, instituições como câmaras de cultura, fundações etc. Elas vão explicitar o orgulho do projeto em tê-las, independente se há ou não aportes de recursos financeiros. Mas há que se definir uma forma de permuta, de modo explícito, após evolução da grade de programação. Mesmo que seja na área de conhecimento ou mobilização de público, recursos, serviços ou que seja de extrema necessidade para a produção do Circuito.

(Inscriver o projeto em leis de incentivo estadual e federal mediante aprovação prévia da Fundação Municipal de Cultura/Secretaria Municipal de Cultura)

Meta 06: Realizar continuamente pesquisa de impacto para levantar perfil socioeconômico e cultural junto ao público, prestadores de serviço e artistas.

Metodologias de avaliação/pesquisa:

Vale dizer que o Odeon, na sua trajetória, sempre atua no sentido de monitorar suas realizações, focado em indicadores que traduzem aspectos quantitativos e qualitativos por meio do desenvolvimento de um ferramental tecnológico e de pesquisa para suas ações e projetos. **Isso é um diferencial da OSC no quesito Gestão.** Dessa forma, o Odeon está atento ao requerido neste chamamento, quando menciona a realização de uma pesquisa de satisfação com o público, os fornecedores e os prestadores de serviço (incluindo os artistas) de forma a mensurar os impactos (artísticos, culturais, econômicos, sociais, entre outros), a percepção do público (pontos de melhorias e atenção) e a efetividade da gestão ao longo de toda a execução do projeto.

Desta forma, propõe-se a realização de um número não inferior à amostra de 3% a 5% do público participante da edição, em dias e horários alternados ao longo da realização do Circuito, com questionários aplicados presencialmente ao público, durante a realização da programação do Circuito Municipal de Cultural. Os formulários conterão perfil do pesquisado (local de residência, gênero, faixa etária, escolaridade, renda, grau de satisfação geral e por atividade).

Propõem-se também a análise de impacto socioeconômico e cultural dos eventos, satisfação geral de fornecedores e prestadores de serviço, incluindo os artistas participantes da edição, por meio de *Survey* online, com aplicação de um questionário online publicado em um link que será disponibilizado, via e-mail com convite a 100% do universo de empresas e/ou profissionais envolvidos a cada evento.

Meta 07: Confeccionar vídeo relatório com programação do Circuito e entregar todo o material de vídeo (material bruto) e fotos (em baixa e alta resolução), captados durante o projeto.

O Instituto Odeon propõe para o final de cada ano do projeto a entrega de um vídeo relatório que mostre a grandiosidade e o alcance do Circuito Municipal de Cultura. O vídeo irá apresentar os resultados alcançados durante o período, como público, número de atrações realizadas e geração de trabalho e renda. O vídeo terá imagens das principais atrações mostrando a diversidade de linguagens das ações, diferentes locais que as atividades foram realizadas e o público diverso atendido. Nossa proposta é colher depoimentos institucionais, de artistas e do público para produzir uma entrega que irá mostrar um retrato do que foi realizado durante o projeto.

233
[Handwritten signature]

R J S P B H



Os videos buscarão dialogar também com o público PCD contendo áudio descrição das imagens e libras. Serão entregues também em um HD externo o material bruto dessas filmagens, bem como as fotos produzidas durante o projeto.

Meta 08: Ambiente seguros.

O ambiente de trabalho, trocas e vivências do Circuito Municipal de Cultura, deverão ser regidos sob a ótica dos Espaços Seguros, que referem-se a ambientes que promovem e apoiam o bem-estar e respeito mútuo entre as pessoas, assegurando a manifestação de suas individualidades e, ao mesmo tempo, que busquem prevenir as práticas potencialmente perigosas à saúde física e mental. Neste sentido, o Instituto Odeon irá contratar consultoria específica sobre temáticas como Racismo Estrutural, LGBTfobia, Capacitismo, Machismo e Sexismo, Etarismo, Assédio, entre outros. Todos estes temas também deverão ser tratados transversalmente às responsabilidades e princípios do serviço público. A Consultoria também ficará responsável por uma formação de no mínimo 12 horas/aula para a equipe, prestadores de serviço e, se possível, para o máximo de fornecedores do projeto. Além da formação, serão ofertados material de apoio / manuais / legislação referentes ao tema para ser distribuído para os artistas, técnicos, equipe, prestadores de serviço e fornecedores do CMC.

O Instituto Odeon considera que um ambiente seguro traz em si a garantia dos direitos da Acessibilidade, resguardados de acordo com a Lei 10.098/2020. Sendo assim, em suas realizações e para o Circuito Municipal de Cultura, o Odeon busca promover ações de acessibilidade, ao máximo possível, para as pessoas com deficiências múltiplas. Diante disso, o Instituto Odeon irá contratar uma Consultoria em Acessibilidade, que ficará responsável por uma formação de no mínimo 12 horas/aula para a equipe, prestadores de serviço e, se possível, para o máximo de fornecedores do festival, sobre os temas:

- Acessibilidade atitudinal
- Acessibilidade estrutural
- Acessibilidade comunicacional e digital
- Acessibilidade específicas - Pessoa com deficiência auditiva, Pessoa com deficiência visual, Pessoa usuária de cadeira de rodas, entre outros

Além da formação, serão ofertados material de apoio / manuais / legislação referentes ao tema para ser distribuído para os artistas, técnicos, equipe, prestadores de serviço e fornecedores do CMC.

DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO

Todas as atividades compreendidas por este projeto terão entrada gratuita, contribuindo para a democratização do acesso à cultura.

DIRETRIZES GERAIS

Todo o processo de construção da programação do Circuito Municipal de Cultura respeitará, como diretrizes gerais o que segue:

- Atender, de modo o mais equânime possível às linguagens artísticas propostas, para que a programação seja diversa, assim como atender de forma equilibrada as regionais da cidade e ações que considerem a promoção e a valorização do conteúdo artístico e/ou cultural das culturas negra, indígena, cigana e LGBTQIAP+, ou que promovam a igualdade de gêneros.
- Contemplar atividades que atendam a demanda de um público amplo, considerando a diversidade de faixa etária, gênero, raça e pessoas com necessidades especiais;

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

[Handwritten signature]

PROJETANDO LEGADOS COLETIVOS.



MEMORIAL DO HOLOCAUSTO

- Garantir a inexistência de propostas de cunho doutrinário religioso, que façam apologia ao crime, ou que promovam ou incitem o preconceito (inclusive de origem, raça, etnia, cor, gênero, identidade sexual e geracional) ou qualquer forma de discriminação.

AÇÕES DE CONTINUIDADE

Será proposto junto à Fundação Municipal de Cultura dar continuidade às ações realizadas nas edições anteriores do Circuito Municipal de Cultura que possuam um atendimento satisfatório e/ou tenham sido referência em sua execução, pela construção conjunta com as comunidades. Propõe-se dar continuidade, desde que recursos extras sejam suplementados ao projeto, a ações importantes e bem sucedidas no ano III e IV do CMC, fruto do trabalho de mobilização realizado pelo projeto, que buscam a valorização da produção cultural e artística dos agentes culturais das nove regionais de Belo Horizonte, como o Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas celebrado dia 21 de Março, Palco Aberto, entre outros.

Ações construídas colaborativamente nos territórios L4 e B4 - Considerando os índices de vulnerabilidade e desigualdade social atuais diagnosticados nos territórios L4 e B4 conforme citado neste edital, o Instituto Odeon propõe, para estes territórios, ações diferenciadas capazes de proporcionar impacto em ambos os territórios de gestão compartilhada. Para tanto, utiliza-se da experiência pregressa das ações realizadas no território L4 para projetar dois modelos de referência, o Palco Aberto "Tem Cultura no Granja!" e a oficina "Sabores e Saberes". Ambas as ações se mostraram efetivas no quesito satisfação do território e tiveram em sua origem o processo colaborativo de construção da ação. Por seu caráter aberto, que engloba a participação social como principal meio para a construção de um desenho final da ação cultural, optamos por considerá-los modelo de referência, respeitando o porvir inerente aos espaços de participação social. Propõe-se a realização de novas edições do Palco Aberto (ação de difusão) e da Oficina Sabores e Saberes (ação formativa de médio prazo) no território L4, ao menos uma edição em cada bairro e o dobro de ações de difusão e formativas no território B4 em função da amplitude deste território se constitui por 14 bairros.

EQUIPE DE MOBILIZAÇÃO

Conforme destacado na ficha técnica, a equipe de mobilização será composta, inicialmente, pela experiente Laura Bastos e pela mobilizadora Amazonita Aghata. O objetivo desta atuação é dar continuidade ao trabalho já realizado até o momento por meio do Circuito Municipal de Cultura, garantindo o atendimento de grupos em todas as nove regionais da cidade. A equipe de mobilização atuará diretamente em diálogo com os territórios priorizados pelo edital, B4 e L4, participando de reuniões locais que envolvam tanto grupos organizados quanto instituições presentes e atuantes por meio de ações socioculturais. A escuta ativa, conforme detalhado no plano de mobilização, será uma ferramenta importante para o entendimento das demandas locais no intuito de construir colaborativamente e/ou fortalecer iniciativas de formação, fomento, difusão, promoção da leitura, memória e patrimônio cultural existentes. Haverá a preocupação de se ter uma atuação intersetorial com outros órgãos municipais para além dos Centros Culturais - mediados pela FMC/SMC -, como o CRAS, Diretorias Regionais de Educação, Conselhos Municipais, entre outros. Paralelamente ao processo de levantamento dos espaços de interlocução e diálogo nos territórios, o Instituto Odeon pretende identificar mobilizadores e mobilizadoras que já atuam nos territórios compreendendo estes agentes socioculturais como profissionais parceiros do CMC na construção de ações culturais no território e fora dele. Para tanto, o Instituto Odeon pretende atuar em uma lógica de fortalecimento e valorização dos agentes comunitários contratando-os pontualmente, promovendo ao mesmo tempo, a ampliação e diversificação da equipe de mobilização e o reconhecimento e fortalecimento da ação social nos territórios. Ao longo de 24 meses, projeta-se, no mínimo 24 e, no máximo 48 contratações de mobilizadores com este perfil de atuação comunitária.

PLANEJAMENTO GERAL DO PROJETO E ESTRATÉGIAS DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO -

**PROJETANDO
LEGADOS COLETIVOS.**

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EDD-5775-FDE4.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.




234
[Handwritten signature]

Com base na experiência e nas práticas desenvolvidas pelo Instituto Odeon, este planejamento contempla uma visão detalhada dos recursos necessários, o tempo para disponibilização desses recursos e a organização de um cronograma físico-financeiro que suporte todas as etapas do projeto.

Nesses dois anos de atuação do Instituto Odeon na realização do Circuito Municipal de Cultura, desenvolvemos um fluxograma detalhado e eficiente, tanto dos processos internos quanto dos processos da Fundação Municipal de Cultura. Este fluxograma abrange desde a submissão das propostas artísticas até a execução das ações programadas, garantindo uma gestão integrada e coordenada entre as diversas etapas e equipes envolvidas. A definição assertiva das responsabilidades e prazos dentro desse fluxograma possibilita um acompanhamento rigoroso e a identificação rápida de qualquer necessidade de ajuste, assegurando a fluidez e o sucesso das operações.

O planejamento começa com a definição de uma estrutura objetiva e detalhada, aplicando fluxos de processos que suportam a realização de cada ação. A combinação de recursos humanos, processos e tecnologia é implementada de forma alinhada ao orçamento disponível, garantindo eficiência e eficácia na operação do projeto. Este planejamento inclui a utilização de ferramentas de comunicação e automação para otimizar os processos operacionais e assegurar que todas as ações sejam realizadas conforme as diretrizes estabelecidas pelo edital. Os planos de ação, cronogramas e checklists são estruturados por área de atuação, permitindo a identificação de possíveis gargalos e a proposição de soluções eficientes.

A gestão da informação é tratada com rigor, garantindo a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A comunicação instantânea e os processos operacionais são suportados por instrumentos digitais, formalizando e gerenciando evidências de acordo com as melhores práticas em tecnologia da informação.

A implementação de ferramentas digitais para a gestão do projeto é fundamental para o CMC. Essas ferramentas permitem uma visão objetiva dos quantitativos por tipo de recurso e o tempo necessário para disponibilização desses recursos. Além disso, a tecnologia digital utilizada facilita a gestão de infraestrutura técnica e logística, gerando valor através da integração da criatividade humana com inteligência aplicada e tecnologia.

Uma equipe humanizada, com treinamento para desenvolver um ambiente seguro e inclusivo, é essencial tanto para a equipe do CMC quanto para seus fornecedores. A seleção de fornecedores é feita de acordo com as características de cada ação ou programa, com o objetivo de democratizar a distribuição de recursos públicos entre pequenos empreendedores locais, fortalecendo a economia regional.

Modelo de Governança do Instituto Odeon

O modelo de governança do Instituto Odeon é um dos pontos-chaves do Projeto Institucional que vemos ao longo deste Plano de Trabalho e reflete a maneira colaborativa e integrada pela qual a Organização Social é dirigida, incluindo as seguintes dimensões:

Assembleia Geral - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo soberano do Instituto, constituída por todos seus associados quites com suas obrigações sociais.

Conselho de Administração - O Conselho de Administração é o órgão de deliberação do Instituto que garante a atuação do mesmo no cumprimento de seus objetivos, bem como definir políticas, diretrizes e linhas de atuação, fixando o âmbito de atuação da entidade para consecução do seu objetivo e decidindo os casos omissos na forma da lei e do Estatuto Social, entre outras questões.

Conselho Fiscal - O Conselho Fiscal é o órgão consultivo e fiscalizador da Odeon competindo-lhe examinar e emitir pareceres sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como acerca das operações patrimoniais realizadas pela Entidade, submetendo as conclusões obtidas a avaliação e aprovação da Assembleia Geral.

Diretoria - O Estatuto Social do Odeon prevê, além de seu Diretor Presidente, um Diretor de Operações e Finanças, um Diretor de Relações Institucionais e um Diretor Executivo. Também estão previstas, conforme

**PROJETANDO
LEGADOS COLETIVOS.**

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7E0D-5775-FDE4.
Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.



**MEMORIAL DO
HOLOCAUSTO**

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7E0D-5775-FDE4.
Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

artigo 35 do Estatuto Social^[1], a criação de Diretores de Equipamentos, quando há Contratos de Gestão para equipamentos culturais específicos, como é o caso do Museu da Diversidade Sexual do Estado de São Paulo.

Organograma Atual:

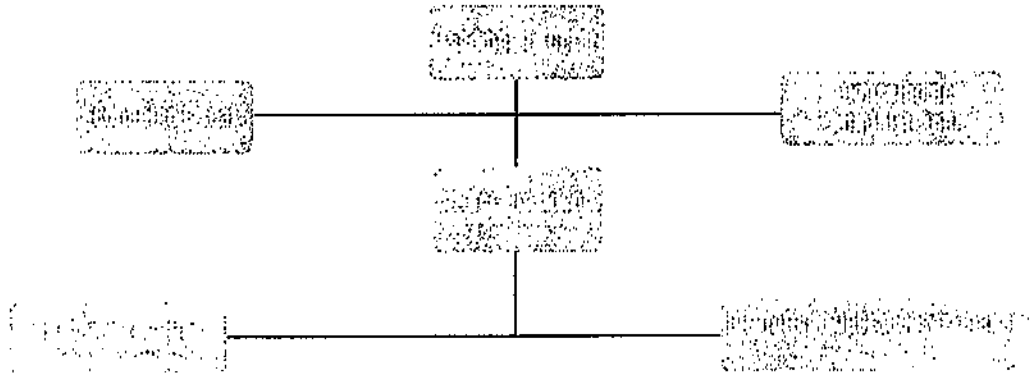


Figura 1: Organograma de Governança do Instituto Odeon

Qualificação da Instituição

Composto por um grupo de profissionais que trabalham em direção a um país que promove a expressão da arte, expande o acesso ao que é produzido, e leva a sério seu legado cultural, o Instituto Odeon tem como boas práticas atender a todas as demandas e conformidades das políticas públicas vigentes e presentes nos contratos de gestão em que esteve comprometido e seguirá com as mesmas ações de transparência relacionadas a essas práticas, com suas auditorias publicadas de forma transparente e sempre executadas dentro dos padrões de conformidade e regulamentação. Essas ações buscam a melhoria contínua, reduzindo possíveis lacunas e deficiências, e reforçando as melhores práticas

O Instituto Odeon tem a missão de promover a excelência cultural e artística, tendo na gestão seu principal instrumento de realização. Desta forma, a fim de alcançar a excelência, foi desenvolvido um modelo de gestão que suportará essa proposta.

O Instituto atualmente está em 5 estados brasileiros, já tendo administrado diversos equipamentos por meios de contratos de gestão e termos de colaboração, e já movimentou mais de R\$70 milhões via Leis de Incentivo.

O Instituto conta com Regulamento de Compras e Manual de Recursos Humanos constantemente atualizados e aprovados pelo Conselho de Administração, e, para a gestão contábil e financeira, o Instituto conta com uma assessoria especializada em terceiro setor, a Quality Serviços Contábeis, que presta serviços para diversas organizações sociais no Brasil.

Vale destacar que o Instituto está em constante atualização, e que seus documentos e normativas também são mantidos atualizados e, como tal, estão sempre acompanhando as discussões legais e conceituais da atualidade.

Outros dois documentos disponíveis no site do Odeon demonstram sua gestão transparente e profissional: o Código de Ética e a Política de Privacidade.

Na esfera jurídica, Instituto Odeon conta com Assessoria Jurídica Especializada, no Direito Público e Terceiro Setor e Direito do Entretenimento e Propriedade Intelectual contamos com a parceria do escritório Drummond & Neumayr Advogados, e do escritório Novaes, Achôa & Contrucci Advogados no Direito do Trabalho, este representado pela Dra Maria Doralice Novaes, especialista em Direito do Trabalho, já tendo sido Juíza e Desembargadora Federal do Trabalho.

O Instituto Odeon faz parte da Associação Brasileira de Organizações Sociais de Cultura - ABROSC. A ABROSC, criada em 2013, é uma instituição privada sem fins lucrativos que promove a defesa e o fortalecimento do modelo de gestão por meio de organizações sociais com incentivo ao intercâmbio de

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

PROJETANDO LEGADOS COLETIVOS.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 051D-7EDD-5775-FDE4. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.



MEMORIAL DO HOLOCAUSTO

conhecimentos e experiência entre seus associados. Além de Instituição Associada, o IO faz parte do Grupo de Trabalho Diversidade, que discute questões relacionadas à Diversidade e Direitos Sociais no âmbito dos equipamentos e projetos de cultura desenvolvidos por meio das Organizações Sociais.

Transparência

Como premissa, o Instituto Odeon tem o monitoramento constante de suas atividades e projetos, bem como a disponibilidade de dados e informações de seus resultados por meio de relatórios qualitativos e quantitativos.

A disponibilização de todos esses conteúdos também é premissa do Instituto, pois acreditamos que a transparência e o compartilhamento de resultados são fundamentais para a eficiência da gestão cultural. Para nós, não se faz cultura sem gestão, e não se faz gestão sem a mensuração do discurso na prática.

Como entrega anual, o Instituto desenvolve um Relatório dos projetos desenvolvidos no período, contendo as principais realizações do ano, assim como o seu modelo de governança, fichas técnicas e planilhas de orçamentos gerenciados. Essas publicações reforçam a transparência como valor para a Organização. Os relatórios ficam disponíveis no [site do Instituto](#), na aba transparência:

- Relatório de Gestão 2023: <https://bit.ly/3W4TWtj>
- Relatório de Gestão 2022: <https://bit.ly/3Mmmz0s>
- Relatório de Gestão 2021: <https://bit.ly/42LunJZ>
- Relatório de Gestão 2020: <https://bit.ly/42Ie4lm>
- Relatório de Gestão 2019: <https://bit.ly/3LU145z>
- Relatório de Gestão 2018: <https://bit.ly/3O3ZEIm>
- Relatório de Gestão 2017: <https://bit.ly/42AfhfC>
- Relatório de Gestão 2016: <https://bit.ly/3pA7XBC>
- Relatório de Gestão 2015: <https://bit.ly/3pCF5bF>
- Relatório de Gestão 2014: <https://bit.ly/3o1no5b>
- Relatório de Gestão 2013: <https://bit.ly/3BiFouV>

O Instituto Odeon tem alto grau de governança e transparência na gestão jurídica e financeira dos projetos. O site é constantemente atualizado, mantendo disponíveis documentos, relatórios, auditorias, contratos e parcerias, assim como outros documentos jurídicos e administrativos que possibilitam o acesso e monitoramento público de suas atividades.

Além de documentos, o site <https://www.institutoodeon.org.br/> disponibiliza todas as informações sobre os projetos já desenvolvidos e em realização pelo Odeon, além de suas programações.

Modelos de Gerenciamento

Para a execução da gestão de projetos, o Instituto conta hoje com a sistematização do gerenciamento dos projetos de forma unificada, monitorada por uma equipe especializada que acompanha produtos e entregas relacionadas ao andamento dos mais diversos projetos a gestão interna, o Instituto prevê a utilização de software especializado, como *Trello* e *Notion*, ferramentas já utilizadas em suas ações no Museu da Diversidade Sexual e outros projetos.

Ao longo dos últimos anos, o Instituto Odeon desenvolveu uma série de processos e procedimentos para a gestão administrativa e financeira transparente e eficiente no âmbito dos seus equipamentos. Um dos processos de gerenciamento utilizados e implementados pelo Odeon na gestão é o modelo de SCRUM. O SCRUM é uma série de procedimentos para articulação das ações, que consistem em reuniões periódicas integradas por todas as equipes e os responsáveis por cada projeto ou setor envolvido na entrega de um projeto. Essas ações e seus andamentos são revisados diariamente por um setor de monitoramento para garantir que a execução do projeto se dê dentro do tempo, escopo e prazo determinado.

Através das ferramentas e metodologia de gestão, o Instituto Odeon desenvolve processos cada vez mais eficazes de planejamento, acompanhamento da execução e verificação dos resultados, para correção dos desvios necessários.

A gestão por resultados, a partir das estratégias traçadas, tendem a mostrar resultados cada vez mais consistentes e fazer o uso mais eficiente e transparente de recursos aplicados.

Na gestão administrativa financeira, o Instituto Odeon implementou em 2016 o Sankhya, sistema ERP (Enterprise Resource Planning) que permite integração, otimização e controle dos processos administrativos.

PROJETANDO
LEGADOS COLETIVOS.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EDD-5775-FDE4.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.



MEMORIAL DO
HOLOCAUSTO

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EDD-5775-FDE4.
Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

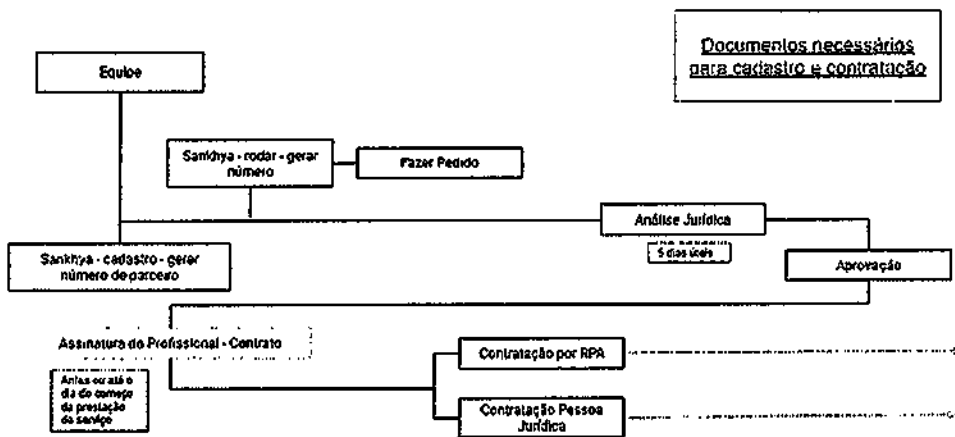
235
[Handwritten signature]

Essa e outras iniciativas de gestão são propostas para aumentar a capacidade gerencial nos projetos e equipamentos, reduzindo os controles manuais e os riscos e, principalmente, potencializando os recursos de forma mais estratégica, reduzindo investimentos de pessoal na área meio, dando ênfase a ações da área finalística, na programação e nas atividades.

O Instituto conta, para o desenvolvimento de seus projetos, além da assinatura eletrônica de todos os contratos e documentos com parceiros, sistema de gestão de planejamento entre outros, além das estruturas sólidas e ágeis existentes nos nossos parceiros na assessoria contábil e jurídica.

O Instituto utiliza o Google Drive como principal ferramenta de trabalho e base de arquivos, além de possuir documentos sobre mapeamentos de processos a fim de identificar os processos, apontamentos de lacunas para realização de melhorias, possibilitando redução de custos, pois o mapeamento de processos promove uma visão ampla dos processos utilizados pela organização.

Fluxo de contratação de serviços



Gestão da Informação

O Instituto Odeon busca oferecer informações de qualidade ao público, com o objetivo de ampliar e enriquecer a experiência que cada projeto é capaz de oferecer. Além disso, está na base institucional da OS entender e explorar a função social da arte, sua capacidade transformadora de indivíduos e sociedade. A consolidação da identidade visual do projeto passa pela marca, pela linguagem e pelo direcionamento de conteúdo, e é efetivada por meios digitais e offline (impressos), como site, redes sociais, plataformas de streaming, imprensa, anúncios impressos e outros.

Entendemos a importância do bom uso estratégico dos canais de comunicação para a promoção da cultura, uma vez que são eles a fonte principal do acesso à informação. Utilizamos essas ferramentas para difundir conhecimentos e informações em prol da sociedade, aproximando o público e também jornalistas, formadores de opinião e criadores de conteúdo de modo a humanizar a instituição e as ações desenvolvidas. Vale enfatizar que todas as ações de Comunicação e Desenvolvimento Institucional caminharão lado a lado com as diretrizes de transparência e rigor que vêm caracterizando o trabalho desenvolvido pelo Instituto Odeon.

Ainda em relação à transparência, o Instituto Odeon também conta com uma Política de Privacidade - que descreve as práticas de coleta, uso e compartilhamento de dados pessoais, alinhada à Lei Federal nº 13.709, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.



236
[Handwritten signature]

A definição da programação será feita por uma comissão paritária, formada por 5 membros do poder público e 5 membros da sociedade civil, estando dentro desse grupo a coordenadora geral do Circuito Municipal de Cultura, Samira Ávila e o coordenador de programação, Marcelo Veronez, além de mais 3 pessoas de notório saber e participação ativa nas atividades culturais da cidade, tendo como objetivo principal a composição de um grupo plural, diverso, com saberes, bagagens e referências múltiplas, que serão contratadas para este fim. As reuniões para discussão, apreciação e definição da programação acontecerão semanalmente e compreenderão encontros setoriais distribuídos regularmente, resultando em um encontro mensal para cada tema/setor a ser discutido. Esse formato está detalhado abaixo, na parte de metodologia para seleção das propostas artístico-culturais. As ações selecionadas acontecerão conforme quadro de metas estipulado, observando-se as sugestões dos gestores de cada equipamento ou da FMC/SMC. É importante destacar que durante o ano IV, a comissão de programação preocupou-se principalmente em avaliar a programação com base em discussões que buscavam contemplar a observação e o desejo dos gestores que estão na ponta - e que, portanto, lidam diretamente com o público atingido pelas ações - através de seus representantes na FMC. Essa metodologia foi aplicada em maior ou menor medida em todas as ações que ocupariam os Centros Culturais, o Cine Santa Tereza, o CRDança, os teatros e outros equipamentos. É de interesse pleno do Instituto Odeon seguir com esse formato, a fim realizar um trabalho cada vez mais coletivo e colaborativo. A atuação da comissão de programação não se limita às reuniões semanais, ela se estende nos contatos com gestores, na observação de ações que possam interessar ao CMC, nas trocas de ideias e experiências com artistas, produtores, técnicos, oficinheiros e agentes culturais, que possam enriquecer nossas ações e propostas para a cidade.

O processo coletivo de seleção de propostas artístico-culturais levará em consideração as propostas cadastradas no CMC - que será um espaço contínuo de proposição - que refletem o potencial artístico e cultural dos artistas e produtores de arte e cultura da nossa cidade, abrindo possibilidades para novos formatos, configurações, interseccionalidades, intersectorialidades e experimentalismos, tornando o Circuito, cada vez mais, um espaço de apropriação destes agentes.

Para além do cadastramento, o grupo de programação estará apto e atento às manifestações artísticas e culturais de artistas e mestres que podem ser tão invisibilizados que sequer acessam os cadastramentos do CMC e de outros projetos da cidade. O grupo também tenta conectar ao circuito datas importantes, como o dia 21 de março, Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, exitosamente comemorado nos anos III e IV. A equipe de programação, em diálogo com a FMC/SMC, também se coloca atenta às oportunidades de parcerias com grupos e instituições para atrações mais robustas, como ocorrido de forma bem sucedida no ano III e IV no *Pampulha Celebra e Duelo de MC's*, entre outros. As parcerias com outros órgãos, secretarias, diretorias e projetos da PBH também fazem parte da operação da programação do CMC, com experiências também exitosas nos anos anteriores do CMC.

METODOLOGIA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

a) Formato de inscrição;

As inscrições para o cadastramento de propostas artísticas culturais serão realizadas através de formulário *online*, em uma plataforma própria desenvolvida para o Circuito Municipal de Cultura. Para simplificar e otimizar o processo de inscrição, o cadastramento será dividido em quatro etapas distintas. Cada etapa abordará aspectos específicos, desde a identificação do proponente até a documentação necessária. Seguir essas etapas facilitará o preenchimento do formulário e garantirá que todas as informações relevantes sejam fornecidas de maneira organizada.

Ao concluir o preenchimento, o proponente receberá uma ficha de inscrição em seu e-mail com as informações enviadas, servindo como confirmação e protocolo de sua inscrição.

b) Documentação a ser solicitada aos candidatos;

Os proponentes deverão fornecer a documentação necessária de acordo com a categoria na qual se enquadram: Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Pessoa Jurídica MEI. A seguir, detalhamos os documentos específicos para cada categoria:

PROJETANDO
LEGADOS COLETIVOS.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EED-5775-FDE4.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.



[Handwritten mark]

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EED-5775-FDE4.
Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

- **Categoria Pessoa Física:**

Enviar cópia do RG e CPF (frente e verso).
 Enviar comprovante do PIS/PASEP ou NIS.
 Enviar portfólio como comprovação de habilitação na área.
 Enviar comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 30 dias).
 Informar os dados bancários.

- **Categoria Pessoa Jurídica:**

Enviar o Estatuto ou Contrato Social.
 Enviar a última alteração contratual.
 Enviar cópia do RG e CPF do Representante Legal.
 Enviar comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 30 dias).
 Informar os dados bancários da Pessoa Jurídica.

- **Categoria Pessoa Jurídica MEI:**

Enviar o Certificado de Condição de Microempreendedor em PDF.
 Enviar cópia do RG e CPF (frente e verso).
 Enviar comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 30 dias).
 Informar os dados bancários da Pessoa Jurídica.

c) Sugestão de critérios para seleção;

1. Relevância Cultural:

A proposta deve refletir e valorizar a identidade cultural de Belo Horizonte, promovendo a diversidade cultural e a inclusão social.

2. Pertencimento e Engajamento:

A proposta deve demonstrar um forte senso de pertencimento à comunidade local e engajamento com os temas relevantes para a população.

3. Viabilidade Técnica e Logística:

A proposta deve demonstrar viabilidade técnica e logística para sua realização, conforme a disponibilidade de recursos e infraestrutura.

4. Impacto Social:

Avaliar o potencial da proposta em gerar impacto positivo na comunidade local, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural das diversas regiões da cidade.

5. Qualidade Artística:

A proposta deve apresentar qualidade artística, evidenciado pelo portfólio e histórico de trabalhos anteriores do proponente.

6. Não Violação de Diretrizes:

Propostas que promovam doutrinação religiosa, apologia ao crime ou qualquer forma de discriminação serão automaticamente desconsideradas.

d) Metodologia de avaliação;

1. Triagem Inicial:

**PROJETANDO
LEGADOS COLETIVOS.**

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EDD-5775-FDE4.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.



**MEMORIAL DO
HOLOCAUSTO**

Será feita uma triagem inicial das propostas recebidas, verificando o cumprimento dos requisitos básicos, como a documentação completa e o atendimento às diretrizes de não discriminação.

2. Avaliação Técnica:

Cada proposta será avaliada em termos de viabilidade técnica e logística. Isso inclui a análise de recursos necessários, tempo de execução e adequação ao formato proposto.

3. Análise Qualitativa:

A Comissão de Programação examinará a qualidade artística da proposta, considerando o portfólio e as referências fornecidas pelo proponente. O pertencimento, engajamento e discurso, assim como o impacto social também serão ponderados nesta fase.

4. Seleção Final:

As propostas serão selecionadas para integrar a programação do Circuito Municipal de Cultura. A quantidade mínima de atrações a serem selecionadas será determinada conforme as necessidades do projeto e a diversidade das propostas recebidas.

5. Publicação e Contato:

As propostas selecionadas serão publicadas mensalmente no site do Circuito Municipal de Cultura. Os proponentes selecionados serão contatados via e-mail ou telefone conforme os dados fornecidos no formulário de inscrição. Esta metodologia visa garantir um processo transparente, democrático e inclusivo, promovendo a diversidade cultural e a qualidade artística no Circuito Municipal de Cultura.

c) Sugestão inicial de cronograma de realização considerando pelo menos, duas aberturas de cadastro por ano.

Cadastramento 01 - de 07 a 21 de setembro de 2024.

Cadastramento 02 - de 10 a 24 de março de 2025.

Cadastramento 03 - de 08 a 22 de setembro de 2025.

Cadastramento 04 - de 09 a 23 de março de 2026.

A minuta da proposta de regulamento e ficha de cadastramento / inscrição está anexada.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PRÉ-PRODUÇÃO

Mês 1: Contratação de equipe para iniciação do projeto. Organização do trabalho de mobilização junto às comunidades, escolas e Centros Culturais

Mês 1: Publicizar o credenciamento de artistas em banco de dados online

Mês 1: Elaborar plano de comunicação

Mês 1: Elaborar plano de mobilização

PRODUÇÃO

Mês 1 a 20: Realizar inscrição de projetos culturais em leis de incentivo, realizar contato com empresas patrocinadoras ou possíveis parceiros e executar plano de articulação para captação de recursos adicionais

Mês 2 a 24: Realizar programação prevista na presente proposta, composta de no mínimo, 266 atrações.

Mês 2 a 24: Executar plano de comunicação

Mês 2 a 24: Executar plano de mobilização

PROJETANDO
LEGADOS COLETIVOS.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EDD-5775-FDE4.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.



MEMORIAL DO
HOLOCAUSTO

J

Mês 2 a 24: Contratar empresa especializada e realizar pesquisas contínuas de impacto para levantar perfil socioeconômico e cultural junto ao público, prestadores de serviço e artistas

Mês 2 a 24: Realizar ações para garantir espaços de trabalho seguros, inclusive ação de formação para equipe, prestadores de serviço e fornecedores

Mês 5: Confeccionar vídeo relatório com a programação do Circuito

Mês 6: Publicizar o credenciamento de artistas em banco de dados online

Mês 9: Confeccionar vídeo relatório com a programação do Circuito

Mês 12: Publicizar o credenciamento de artistas em banco de dados online

Mês 13: Confeccionar vídeo relatório com a programação do Circuito

Mês 17: Confeccionar vídeo relatório com a programação do Circuito

Mês 18: Publicizar o credenciamento de artistas em banco de dados online

Mês 21: Confeccionar vídeo relatório com a programação do Circuito

Mês 24: Confeccionar vídeo relatório com a programação do Circuito

FINALIZAÇÃO

Encerramento dos contratos, relatório final e apresentação de prestação de contas.

EQUIPE

Currículos dos dirigentes

Carlos Gradim - Diretor-Presidente

Fundador e Diretor Presidente do Instituto Odeon.

Carlos Gradim atua há mais de 30 anos na produção e gestão de projetos no âmbito da cultura. Como Empreendedor Público do Programa Estado para Resultados da Governadoria do Estado de Minas Gerais, Gradim desenvolveu sua expertise como gestor, tendo sido destaque no Programa que o lançou rumo a grandes realizações culturais. Como Gerente Executivo do Circuito Cultural Praça da Liberdade e do Plug Minas (Centro de Formação e Experimentação Digital), foi capaz de unir criatividade e gerenciamento para estruturar um dos programas culturais de referência no Brasil no âmbito da cultura e do impacto social.

Essa experiência foi fundamental para que Gradim estruturasse, à frente do Instituto Odeon, o modelo de governança e a estrutura do Museu de Arte do Rio antes mesmo de sua inauguração, implementando um modelo de gerenciamento que futuramente se tornaria referência para a gestão de museus. O bem-sucedido plano de gestão do MAR foi referência para os projetos e equipamentos que assumiu a gestão, como Theatro Municipal de São Paulo, Museu da Diversidade Sexual de São Paulo, Memorial às Vítimas do Holocausto no Rio, Festival Internacional de Teatro de Belo Horizonte - FIT BH, Circuito Municipal de Cultura de Belo Horizonte, entre outros.

A capacidade de unir expertises no âmbito criativo e artístico ao gerenciamento direcionado a bons resultados vem da veia artística que se inicia na década de 1980, quando começa sua carreira no curso de Formação de Atores do Teatro Universitário da UFMG e na Escola Russa de Arte Teatral GITIS -, em Moscou. Sua formação e instinto pela experimentação o levaram a um singular modo de dirigir espetáculos e filmes, realizados paralelamente às atividades como diretor e professor.

Roberta Kfuri - Diretora de Operações e Finanças

É formada em Serviço Social pela UFRJ e possui MBA em Gestão de Museus pela Universidade Cândido Mendes. Participou da implantação e monitoramento do Programa de Atendimento à Família na Secretaria Nacional de Assistência Social - SEAS/MPAS. Em 2003 foi nomeada assessora na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PROJETANDO
LEGADOS COLETIVOS.**

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antônio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EDD-5775-FDE4.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.



**MEMORIAL DO
HOLOCAUSTO**

Em 2004, assumiu interinamente a Secretaria Especial da Terceira Idade. Em janeiro de 2005 retornou à Secretaria Municipal de Assistência Social, na assessoria técnica do gabinete, permanecendo até dezembro de 2008. Neste período foi membro do Conselho Municipal de Assistência Social, presidente e vice-presidente, e compôs o Comitê Gestor da Agenda Social PAN/RIO 2007. Em 2009, assume a Gerência Executiva do Programa Estruturador do Governo do Estado de Minas Gerais, o Poupança Jovem, atuando na gestão técnica e orçamentária do Programa. Em 2012, assumiu a Gerência de Operações do Museu de Arte do Rio. Atualmente é Diretora de Operações e Finanças do Instituto Odeon.

Roberta Kfuri começou a carreira na gestão pública, atuando nos três níveis de governo, com experiência consolidada na administração pública e gestão por OS. Já na gestão cultural, se especializou em Gestão de Museus, e foi gerente de Operações do Museu de Arte do Rio, do Theatro Municipal de São Paulo, e responsável administrativa e financeira pela execução de diversos projetos sociais e culturais, atuando desde 2021 como Diretora de Operações e Finanças do Instituto Odeon.

Na sua trajetória de gestão cultural, se destacou na gestão operacional e de patrimônio, sendo responsável pela gestão de prédios emblemáticos, estruturais e equipamentos de ponta, gestão de pessoas e terceirizados e na gestão direta de toda suporte de manutenção e operações necessários ao funcionamento de edificações como o Museu de Arte do Rio, a Praça das Artes, o Theatro Municipal de SP, além da gestão de novos empreendimentos, obras e ampliações, como no Museu da Diversidade.

Emília Paiva - Diretora Executiva

Diretora Executiva do Instituto Odeon, instituição que, em parceria com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, fez a gestão do Museu de Arte do Rio – MAR, de 2012 a 2020, e desde 2021 atua na correalização do equipamento cultural e na gestão do Museu da Diversidade Sexual de São Paulo, e do Memorial do Holocausto no Rio de Janeiro. É responsável pela gestão do Museu da Diversidade Sexual, realizada através do Contrato de Gestão do Instituto Odeon com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo.

Formada em economia pela UFMG, mestre em planejamento urbano pela University of Pennsylvania nos Estados Unidos e doutora em geografia – tratamento da informação espacial pela PUC-Minas, Emília Paiva tem ampla experiência na gestão de projetos de impacto articulados em parceria pelo setor público e a iniciativa privada. No Governo de Minas atuou como gerente do Programa Poupança Jovem e Vice-Presidente do Escritório de Prioridades Estratégicas, onde liderou parcerias de inovação nas áreas de educação e empreendedorismo, assim como as ações de acompanhamento de indicadores e avaliação de resultados das políticas públicas estaduais. Posteriormente, na Fundação Renova, foi coordenadora da Agenda Integrada, projeto que alocou R\$850 milhões em recursos compensatórios pelo desastre causado pelo rompimento da barragem de Fundão, em parceria com o governo federal, os governos estaduais de Minas Gerais e do Espírito Santo, prefeituras de 40 municípios atingidos, organizações de atingidos e o sistema judiciário.

Currículos da equipe do projeto

Samira Ávila Theiss – Coordenadora Geral

Bacharelado em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo - Uni- Bh, Belo Horizonte (2001); Mestra em Artes (Pós-Graduação Stricto Sensu) pela Escola De Belas Artes Da UFMG - Linha De Pesquisa: Políticas Públicas Culturais .. Possui especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) em Gestão, Elaboração e Avaliação De Projetos Sociais Em Áreas Urbanas pela Faculdade De Filosofia e Ciências Humana – FAFICH –UFMG (2017). Possui atuação como Diretora Executiva e Artística do Programa Valores De Minas– Servas (Serviço Social Autônomo – Governo De Minas), de jan. 2005 a dez. 2013, sendo a gestora responsável pela execução plena do programa nos âmbitos institucionais, educacionais, administrativos e artísticos e pela elaboração e gestão dos projetos de Lei de Incentivo à Cultura e do FIA – Fundo da Infância e Adolescência. Foi Diretora De Projetos Estratégicos / PlugMinas – Instituto Cultural Sérgio Magnani (3o Setor) de Dez. 2013 a fev. 2016 Responsável pela gestão executiva e operacional da política pública de juventude e educação do Governo de Minas intitulada PlugMinas – Centro de Formação e Experimentação Digital, política gerida por meio de Termo de Parceria entre

**PROJETANDO
LEGADOS COLETIVOS.**

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EDD-5775-FDE4.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.



Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EDD-5775-FDE4.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

238
[Assinatura]

Gov. do Estado e OSCIP (Terceiro Setor). Gestora responsável pela execução da política pública nos âmbitos administrativo, financeiro, logístico, pedagógico, comunicacional, cultural e de articulação institucional e responsável pela articulação institucional e alinhamento estratégico entre parceiros privados, parceiros do terceiro setor e órgãos públicos (mantenedores dos núcleos do projeto, como SEBRAE, SENAC, Instituto Oi Futuro e governo do estado). Entre 2017 e 2022 foi a gestora responsável pela execução do Centro de Referência das Juventudes de Belo Horizonte, respondendo institucionalmente pelo equipamento e pela política pública ali promovida; estabelecendo diretrizes – em diálogo com as juventudes da cidade – para a condução da política pública. Curadora do Festival De Verão da Universidade Federal De Minas Gerais Edições 2020 e 2021; responsável, em conjunto com a Diretoria de Ações Culturais da UFMG - o órgão da Reitoria que propõe e executa as políticas de cultura estabelecidas pela UFMG - pela curadoria da programação artística e cultural do Festival de Verão da UFMG. Integrou a Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte (CMDCA/BH) como parecerista para avaliação de Propostas e Planos de Trabalho relacionados aos Editais de Chamamento Público para Organizações da Sociedade Civil (2021).

Aristeo Serra Negra - Coordenador de Produção

Formado em Tecnologia em Produção Multimídia pela Faculdade Anhanguera de Dourados-MS, participou das Oficinas de Produção: Planejar Arte em Tempos de Guerra, com Andréa Alves da CEO na Sarau Agência De Cultura. Atualmente atua como coordenador de produção no Circuito Municipal de Cultura de Belo Horizonte (Instituto Odeon); Produtor no Circuito Municipal de Cultura de Belo Horizonte - 2022; Produção dos Espetáculos de palco do FIT BH 2022; Produtor na 21ª edição do Festival Mundial de Circo - 2022; Gestor e produtor do Teatro Espanca - 2016 a 2022; Produção executiva do livro - Quanto Tempo Dura um Bairro - 2020; Produção do espetáculo e desenvolvimento de aplicativo de realidade aumentada "Recado do Morro"; Cia Fusion de Danças Urbanas - 2019; Assistente de produção - Festival Estudantil de Teatro - FETO - 2018/2019/2020; Produtor do espetáculo "Marcapasso" - desde 2018; Produtor do espetáculo "Xabisa" - desde 2018; Assistente de produção - Coletivo Negras Autoras - 2017; Produção executiva - Cia. Luna Lunera - 2016; Produção local Grande Dança Brasil em Belo Horizonte-MG, programa idealizado pelo Ministério da Cultura e Funarte - 2014; Assistente de Produção - Grupo Armatrix - 2014; Teatro Empresarial - Rede de supermercados ABEVÉ - 2013; Art Sesc - Exposição de obras de arte para unidade do Sesc em Dourados - 2013; Assessor de Planejamento - Secretaria Municipal de Cultura de Dourados - 2013 à 2015; Administrador Teatro Municipal de Dourados - 2010 à 2013; Produção local do espetáculo "El Olivo" do grupo Niño Proletário do Chile - 2012; Diretor de Palco FIT - Festival Internacional de Teatro de Dourados-MS - 2012; Instrutor de audiovisual - Associação Submarino Amarelo - 2009 e 2010; FIT Dourados - Assistente de Produção no 2º Festival internacional de Teatro de Dourados - 2009. Atuou também como Monitor no laboratório de vídeo do laboratório das Faculdades Anhanguera - Dourados/MS; Estágio remunerado no Canal 22 da ViaCabo TV; Cinegrafista em GazetaMS.

Marina Abelha de Fuccio Barbosa - Coordenadora de Comunicação

Atuando como Coordenadora de Comunicação do CIRCUITO MUNICIPAL DE CULTURA, atuou também em UMA Assessorias - Período: dezembro 2019 aos dias de hoje como gestora de redes para pequenos empreendedores; Coordenadora de Comunicação no MANDATO DO DEPUTADO FEDERAL ADELMO LEÃO - Período: 2015 a 2018; Produtora e assessora de Imprensa para PIGMALIÃO ESCULTURA QUE MEXE - Período: 2013 até hoje; Coordenadora de Comunicação no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE MINAS GERAIS - Período: 2008 à 2014; Assessora de Planejamento e Desenvolvimento no INSTITUTO ARTIVISÃO (ONG QUE GERENCIA PROJETOS CULTURAIS) - Período: 2007 à 2009; Jornalista no SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE OURO BRANCO E CONGONHAS (GERDAU AÇOMINAS) - Período: 2005 à 2009; Assessoria de Comunicação e Imprensa PROJETO CIDADES DIGITAIS (MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES) - TIRADENTES E BARBACENA - Período: 2007 à 2009; Assessoria de Comunicação e Imprensa em UNIFENAS (UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELANO) - Período: 2004 à 2007; Assessoria de Comunicação em FUMSOFT (SOCIEDADE MINEIRA DE SOFTWARE) - INCUBADORA - Período: 2004; Produtora do projeto "Macunaíma Gourmet" em comemoração aos 10 anos do Pigmalião escultura que Mexe com patrocínio do Itaú Cultural e Unimed BH; Produtora do Festival do Teatro Brasileiro em Belo Horizonte em agosto de 2017; Produtora da Circulação da Mostra Pigmalião Escultura quem

**PROJETANDO
LEGADOS COLETIVOS.**

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antônio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EDD-5775-FDE4.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-84B7-9802-85EF.



**MEMORIAL DO
HOLOCAUSTO**

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antônio Da Silva Gradim. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 901D-7EDD-5775-FDE4. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 057D-84B7-9802-85EF.

Mexe em Juiz de Fora, BH, Montes Claros, Ipatinga e Itaúna com patrocínio da Petrobras; Produtora da Festival Internacional Via Dupla – Brasil – Chile – Argentina – edital Iberoscena; Lançamento CD Nono Osso – teatro Dom Silvério - Assessoria de Imprensa, produção e divulgação; Lançamento disco AbraPalavra – museu Histórico Abílio Barreto - Assessoria de Imprensa, produção e divulgação; Show Vanessa da Mata – palácio das artes- Assistente de produção; PopRock- Mineirão- Produtora Artística; Espaço Cultural Lugar- Período: agosto de 2002 até julho de 2003- Assessoria de Imprensa, Produção dos shows, Fechamento da agenda de shows e Organização de Festas.

Laura Bastos Pimenta Neves – Coordenadora Social / Mobilização Comunitária

Laura é formada em Desenho Industrial pela Escola de Design da UEMG, possui Mestrado em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro. Possui também especialização Lato Sensu em Elaboração, Gestão e Avaliação de Projetos Sociais em áreas urbanas pela Universidade Federal de Minas Gerais e Especialização Lato Sensu em Artes Plásticas e Contemporaneidade pela UEMG. Por fim, possui também formação em curso técnico de ator/atriz pelo Centro de Formação Artística – CEFAR – Fundação Clóvis Salgado/ Palácio das Artes. Possui atuação como sócia fundadora do Estúdio 43 Artes & Projetos Ltda ME, empresa de gestão cultural e social. Realiza projetos nas áreas cultural e social (2006 até o presente momento), atuando na Direção de Podcast, criação de identidade visual, diagramação, ilustração e produção de projetos gráficos e editoriais (Pacote Adobe e Office), impressões e acabamentos artesanais. Livros: “Capoflora Faunaeira: uma arte brasileira” (2018) – Editora: E43; “Do Grupo Galpão ao Galpão Cine Horto: uma experiência de gestão cultural” e “Galpão Cine Horto: uma experiência de ação cultural” (2014), “Grupo Galpão: uma história de encontros” (2012), “Pimentas no Paraíso” (2018 e 2021), entre outros. Vale destacar a atuação na coordenação, articulação e mobilização de programação sócio cultural de carácter comunitário e diversificado (2019 – 2020 / 2021-2022) no Circuito Municipal de Cultura, por meio do “Centro de Intercâmbio e Referência Cultural, tendo como função Coordenar mobilização das redes de artistas locais nas regionais de Belo Horizonte, visando representatividades nos grupos de discussão. Elaborar, colaborativamente, ações sócio culturais para territórios periféricos. Coletar dados para diagnóstico e relatórios. Ademais, atuou como Coordenadora Geral de Programação e Projetos junto à Associação Galpão (2005-2008) e na gerência de programação (1999-2004), tendo como função planejar e coordenar equipes nas áreas de comunicação, pedagógica, administração e produção. Colaborar na construção de redes de artistas, na concepção e elaboração dos novos projetos com a finalidade de atender à demanda dos patrocinadores e com vistas à ampliação do público frequentador do Galpão Cine Horto; Elaborar relatórios e prestação de contas; assessorar permanente a Direção Geral; Desenvolver as atividades pertinentes ao cargo, conforme orientações da Direção Geral.

Marcelo Henrique Veronez – Coordenação de Programação

Marcelo Veronez é cantor, ator, diretor de teatro e de shows. Em 2017, lançou o seu disco de estreia: Narciso deu um grito. Atuou nos espetáculos “Os Saltimbancos” de Chico Buarque, pelo qual recebeu o Prêmio Sinparc como melhor ator coadjuvante. Desde 2019 está no elenco da montagem de “Auto da Compadecida” de Ariano Suassuna, sob direção de Gabriel Vilela. Passou pela montagem do mesmo espetáculo com produção da Orquestra Ouro Preto, sob direção de Chico Pelúcio em 2023. Entre seus shows mais destacados estão “Não sou nenhum Roberto”, em cartaz há 15 anos, desde 2008, “Narciso deu um grito”, do disco homônimo de 2017 e o mais recente, “Como se não tivesse acontecido nada”, além da homenagem a Cássia Eller, desde 2021, Cássia, te amo. É também pesquisador do encontro entre teatro e música popular através do projeto “Rampa: treinamento cênico para artistas da música” e foi durante sete anos gestor da Gruta!, um dos mais importantes espaços da cultura underground e LGBTQIAP+ de Belo Horizonte.

Eliete de Cássia Ferreira – Coordenadora Administrativa Financeira

Possui Graduação em Finanças (2019) pela FGV EBAPE SP - Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo/SP.

Carreira desenvolvida nas áreas: Financeira, Administrativa e Controladoria, ocupando posições estratégicas em Empresas Privadas e Instituição do Terceiro Setor. Atuação em Gestão Financeira, execução e acompanhamento

PROJETANDO
LEGADOS COLETIVOS.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EDD-5775-FDE4.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.



MEMORIAL DO
HOLOCAUSTO

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EDD-5775-FDE4.
Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

239
[Handwritten signature]

de Planejamento Econômico, Estratégico Financeiro, Controle de Custos, Auditoria de Processos Administrativos. Gestão: Compras, Contratos/Jurídico e Contabilidade. Apoio no desdobramento dos processos mediante estruturação de regulamentos internos auxiliando na adoção de melhores práticas relacionadas às questões sociais e de governança na instituição. CIP ativo.

8. EQUIPE DE TRABALHO²

Inserir no quadro, todos os profissionais que serão necessários à execução da parceria, integral ou parcialmente, incluindo as diversas formas de contratação (CLT, RPA, Pessoa Jurídica).

CARGO	ATRIBUIÇÕES NO PROJETO	QUANT. PESSOAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE MESES	VALOR MENSAL INDIVIDUAL
Diretor Geral	Profissional responsável pela direção de todo o projeto, acompanhamento da execução e gestão de equipe.	1	20	24	R\$ 6.000,00
Diretor administrativo-financeiro	Profissional responsável pela gestão administrativa/financeira do projeto, acompanhamento de pagamentos a fornecedores e equipe.	1	20	24	R\$ 4.500,00
Coordenador Geral	Profissional responsável pela coordenação do projeto, definição de processos, fluxos, coordenação de equipe, definição de ações e demais demandas.	1	40	24	R\$ 9.000,00
Coordenador de produção	Profissional responsável pela coordenação de todo processo de produção e montagem dos eventos que farão parte da programação.	1	40	24	R\$ 6.500,00

² *Inserir no quadro, todos os profissionais que serão necessários à execução da parceria, integral ou parcialmente, incluindo as diversas formas de contratação (CLT, RPA, Pessoa Jurídica).*

PROJETANDO LEGADOS COLETIVOS.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EED-5775-FDE4.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.



MEMORIAL DO HOLOCAUSTO

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EED-5775-FDE4.

Coordenador de comunicação	Profissional responsável pela gestão e execução de toda comunicação do projeto, bem como alinhamento junto à área de comunicação da FMC.	1	40	24	RS 6.500,00
Coordenador social / mobilizador comunitário / coordenador de projetos sociais	Profissional responsável pela mobilização, atuando conforme os objetivos do projeto para atender os grupos nas nove regionais da cidade, com enfoque nas questões sociais.	1	40	24	RS 6.000,00
Coordenador de programação e curadoria	Profissional responsável pela organização e gestão da programação e processo de credenciamento das propostas a comporem a grade de programação, bem como coordenação de toda curadoria.	1	40	24	RS 6.000,00
Coordenador financeiro	Profissional responsável pelo acompanhamento fiscal/ tributário, conferência de documentos fiscais dos prestadores de serviço, emissão de guias de imposto, emissão de notas fiscais e demais funções financeiras.	1	40	24	RS 7.500,00

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Os aspectos a serem avaliados através do monitoramento e avaliação serão:

- Qualidade da programação.
- Qualidade do atendimento das metas.
- Diálogo constante com a FMC.
- Eficiência e alcance da Comunicação externa.
- Vinculação das ações a serem realizadas nesta parceria com as vocações, memória e as atividades meio dos equipamentos.
- Apresentação de informações qualitativas e quantitativas da parceria.

**PROJETANDO
LEGADOS COLETIVOS.**

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EDD-5775-FDE4.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.



Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EDD-5775-FDE4.
Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

240
[Handwritten signature]

- Os procedimentos realizados pelo Gestor da Parceria no âmbito do monitoramento e avaliação, bem como a periodicidade e as ferramentas e instrumentais utilizados serão:

- Análise dos relatórios quadrimestrais emitidos pela OSC parceria.
- Realização de reuniões com grupo de programação paritário para alinhamento das ações a serem realizadas nesta parceria pela OSC.
- Realização de reuniões periódicas com a OSC para alinhamento administrativo-financeiro, de comunicação e programação.
- Avaliar relatórios quadrimestrais de comunicação enviados pela OSC.
- Avaliar os resultados da pesquisa de satisfação aplicada continuamente e consolidada quadrimestralmente realizadas junto ao público do Circuito Municipal de Cultura.

- Os procedimentos realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a periodicidade e as ferramentas e instrumentais utilizados serão:

- Avaliar os relatórios quadrimestrais do Gestor da Parceria.
- Avaliar os relatórios quadrimestrais de comunicação enviado pela OSC.
- Avaliar as pesquisas de satisfação quadrimestrais realizadas junto ao público do Circuito Municipal de Cultura.
- Avaliar relatório de execução do objeto final emitido pela OSC.
- Avaliar relatório de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria.

10. PREVISÃO DE RECEITAS

ORIGEM	VALOR (R\$)
Repasso	Valor repassado pelo Município: R\$4.944.000,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil reais) sendo R\$2.400.00,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) do orçamento 2024, conforme LOA, e R\$2.544.00,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro reais) do orçamento de 2025, a depender da aprovação da Lei Orçamentária Anual 2025, ambos oriundos do Tesouro Municipal.
Contrapartida (somente se houver)	Não se aplica
TOTAL	R\$ 4.944.000,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil reais)

11. PREVISÃO DE DESPESAS

11.1. Informações consolidadas por Natureza de Despesa apresentadas na planilha anexa, que integra este Plano de Trabalho.

11.2. Informações detalhadas da previsão de despesas apresentadas na planilha anexa, que integra este Plano de Trabalho.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 901D-7EDD-5775-FDE4. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

PROJETANDO LEGADOS COLETIVOS.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 901D-7EDD-5775-FDE4.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.



12. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER)

Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, a partir de recursos próprios da OSC, com a respectiva forma de mensuração.

Este item não é obrigatório e deve ser preenchido apenas se houver contrapartidas a serem apresentadas (Não pode ser financeira).

BEM OU SERVIÇO	VALOR MENSURADO
TOTAL	

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Referente ao orçamento 2024

PARCELA	VALOR (R\$)	PRAZO PARA REPASSE
1ª	1.000.000,00	Será repassado em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Termo de Colaboração. <i>CUT</i>
2ª	1.000.000,00	Será repassado em até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Termo de Colaboração. <i>MVV</i>
3ª	400.000,00	Será repassado em até 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do Termo de Colaboração. <i>SEE</i>
TOTAL	R\$2.400.000,00	

Referente ao orçamento 2025

PARCELA	VALOR (R\$)	PRAZO PARA REPASSE
4ª	1.000.000,00	Será repassado em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a abertura do ano fiscal. <i>FVU</i>
5ª	1.000.000,00	Será repassado em até 60 (sessenta) dias úteis após a abertura do ano fiscal. <i>NOR</i>
6ª	544.000,00	Será repassado em até 90 (noventa) dias corridos após a abertura do ano fiscal. <i>MAJ</i>
TOTAL	2.544.000,00	

**PROJETANDO
LEGADOS COLETIVOS.**

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EDD-5775-FDE4.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.



**MEMORIAL DO
HOLOCAUSTO**

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 901D-7EDD-5775-FDE4.
Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

243
[Handwritten signature]

14. ANEXOS DO PLANO DE TRABALHO

. Anexo 1 – PREVISÃO DE DESPESAS

15. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OSC

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20 ____.

Instituto Odeon

16. APROVAÇÃO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2024



Nome/Assinatura do Técnico Responsável/BM

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Grádim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

242
[Handwritten signature]



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/901D-7EDD-5775-FDE4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 901D-7EDD-5775-FDE4



Hash do Documento

62C3DAFD13F198FB652C26C991CADED7A305C477145C2162826F9386F705E3B0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2024 é(são) :

- Carlos Antonio Da Silva Gradim (Signatário - INSTITUTO ODEON) - 523.901.446-91 em 12/09/2024 10:17 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
PREVISÃO DE DESPESAS

Informações consolidadas por Natureza de Despesa

NATUREZA DE DESPESA	NOME DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR ESTIMADO (R\$)
319011	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 280.000,08
319013	Obrigações patronais	RS 72.799,92
319016	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 0,00
319094	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 0,00
339030	Material de consumo	RS 33.600,00
339031	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 0,00
339036	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 94.750,00
339037	Locação de mão de obra	R\$ 0,00
339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.399.550,00
339040	Aquisição e Locação de Software	R\$ 38.400,00
339046	Auxílio- alimentação	R\$ 0,00
339047	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 24.900,00
339049	Auxílio transporte	R\$ 0,00
449051	Obras e instalações	R\$ 0,00
449052	Equipamentos e material permanente	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 4.944.000,00



Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

Informações detalhadas da previsão de despesas

Natureza de Despesa		Nome da Natureza da Despesa	Previsão de Despesas		Unidade de medida	Quantidade	Período	Valor Unitário Médio Mercado	Valor Total Estimado Médio Mercado	Origem do Recurso
			Nº	Item de despesa						
		Descrição dos itens específicos de despesa								
319011	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1	Diretor Geral	Serviço	24	Mensal	R\$ 6.000,00	R\$ 144.000,00	Repasse	
		1	Diretor Administrativo-Financeiro	Serviço	24	Mensal	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00	Repasse	
		13	Provisão 13º Salário	Mensal	24	Mensal	R\$ 875,00	R\$ 21.000,00	Repasse	
		10	Provisão 1/3 Férias	Mensal	24	Mensal	R\$ 291,67	R\$ 7.000,08	Repasse	
319013	Obrigações patronais	2	INSS Patronal - Profissionais CLT	Mensal	24	Mensal	R\$ 2.100,00	R\$ 50.400,00	Repasse	
		3	FGTS - Profissionais CLT	Mensal	24	Mensal	R\$ 933,33	R\$ 22.399,92	Repasse	
339030	Material de Consumo	12	Materiais de escritório- Diversos	Verba	24	Mensal	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00	Repasse	
		31	Materiais de Limpeza e Consumo	Verba	24	Mensal	R\$ 1.200,00	R\$ 28.800,00	Repasse	

243
[Assinatura]

Previsão de Despesas											
Natureza de Despesa	Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa				Unidade de medida	Quantidade	Período	Valor Unitário Médio de Mercado	Valor Total Estimado Médio de Mercado	Origem do Recurso
		Nº	Descrição dos itens específicos de despesa								
339036	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7	Cachês artísticos, Bolsa Residência, Mediadores, Palestras, Debatedores, Oficineiros - PF			Verba	1	Eventual	R\$ 94.750,00	R\$ 94.750,00	Repasse
		12	Alimentação (Programação artística e mobilização)			Verba	1	Eventual	R\$ 105.480,00	R\$ 105.480,00	Repasse
339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18	Locação de Veículos com motorista - Carro/Van/Micro			Verba	24	Mensal	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00	Repasse
		19	Fretes e Transportes de Encomendas			Verba	24	Mensal	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00	Repasse
		20	Seguro de responsabilidade Civil - Valor Anual			Verba	2	Eventual	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	Repasse
		22	Cachês artísticos, Bolsa Residência, Mediadores, Palestras, Debatedores, Oficineiros - PJ			Verba	1	Mensal	R\$ 387.600,00	R\$ 387.600,00	Repasse
		22	Mobilização - Ativador cultural			Serviço	48	Mensal	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00	Repasse
		22	Coordenador Financeiro			Serviço	24	Mensal	R\$ 7.500,00	R\$ 180.000,00	Repasse

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-84B7-9802-85EF.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A2DF-063C-84F4-AB24.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-84B7-9802-85EF.

Previsão de Despesas											
Natureza de Despesa	Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa				Unidade de medida	Quantidade	Período Freqüência	Valor Unitário Médio de Mercado	Valor Total Estimado Médio de Mercado	Origem do Recurso
		Nº	Descrição dos itens específicos de despesa								
		22	Coordenador Geral			Serviço	24	Mensal	R\$ 9.000,00	R\$ 216.000,00	Repasso
		22	Coordenador de Produção			Serviço	24	Mensal	R\$ 6.500,00	R\$ 156.000,00	Repasso
		22	Produtores Culturais			Serviço	24	Mensal	R\$ 14.000,00	R\$ 336.000,00	Repasso
		22	Coordenador Social/Mobilizador Comunitário/Coordenador de projetos sociais			Serviço	24	Mensal	R\$ 6.000,00	R\$ 144.000,00	Repasso
		22	Assistente de Mobilização			Serviço	24	Mensal	R\$ 2.800,00	R\$ 67.200,00	Repasso
		42	Assistente Financeiro			Serviço	24	Mensal	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00	Repasso
		42	Assistente de Compras e Contratações			Serviço	24	Mensal	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00	Repasso
		22	Coordenação de Programação e Curadoria			Serviço	24	Mensal	R\$ 6.000,00	R\$ 144.000,00	Repasso

244
 412
 10/1

Natureza de Despesa		Nome da Natureza da Despesa		Previsão de Despesas						
		Nº	Descrição dos itens específicos de despesa	Item de despesa	Unidade de medida	Quantidade	Período Frequência	Valor Unitário Médio de Mercado	Valor Total Estimado Médio de Mercado	Origem do Recurso
		22	Assistente de Programação e Credenciamento		Serviço	24	Mensal	R\$ 2.800,00	R\$ 67.200,00	Repasso
		22	Programadores Artísticos PI (Valor por semestre)		Serviço	6	Eventual	R\$ 16.675,00	R\$ 100.050,00	Repasso
		22	Assessoria em Gestão de Projetos Culturais/Coordenador de projetos		Serviço	24	Mensal	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00	Repasso
		22	Accessibilidade - Intérprete de Libras, legendagem, audiodescrição, vídeo convite em libras e outros. Incluso Consultoria em Accessibilidade		Verba	1	Eventual	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Repasso
		22	Serviços de apoio a eventos (Limpeza, Segurança, Carregadores, Brigadista, Manutenção, Panfletagem, Eletricista, Serviços Gerais, Equipe técnica de Palco, Roadie, Som e Luz)		Serviço	1	Eventual	R\$ 176.800,00	R\$ 176.800,00	Repasso
		22	Locação de Equipamentos de Luz, Sonorização, Ambientação, Máquinas, Mobiliários, Gradil, Cadeiras, Lona, Caçamba, Banheiros Químicos, Ambulância, Extintores, Palco, Tablado, EPI etc.		Verba	1	Eventual	R\$ 328.600,00	R\$ 328.600,00	Repasso
		22	Mestre de Cerimônia e Locutores		Serviço	1	Eventual	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	Repasso

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A2DF-063C-84F1-AB24.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

Natureza de Despesa		Previsão de Despesas						
Nome da Natureza da Despesa	Nº	Item de despesa		Quantidade	Período	Valor Unitário Médio de Mercado	Valor Total Estimado Médio de Mercado	Origem do Recurso
		Descrição dos itens específicos de despesa	Unidade de medida					
	42	Custos Administrativos (Locação de espaço, Telefone, Água, Energia Elétrica, entre outros)		24	Mensal	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00	Repasso
	58	Direitos Autorais – ECAD (Valor anual)		2	Eventual	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00	Repasso
	22	Produtores de Eventos		1	Eventual	R\$ 4.420,00	R\$ 4.420,00	Repasso
	22	Assistente de produção		24	Eventual	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00	Repasso
	22	Pesquisa (Valor por Semestre)		4	Eventual	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	Repasso
	99	Taxa e Licenciamentos		1	Eventual	R\$ 36.200,00	R\$ 36.200,00	Repasso
	23	Assistente de Comunicação		24	Mensal	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00	Repasso
	23	Coordenador de Comunicação		24	Mensal	R\$ 6.500,00	R\$ 156.000,00	Repasso

245
JAG

Natureza de Despesa		Previsão de Despesas							Origem do Recurso
Nome da Natureza da Despesa	Nº	Item de despesa		Quantidade	Unidade de medida	Período	Valor Unitário Médio de Mercado	Valor Total Estimado Médio de Mercado	
		Descrição dos itens específicos de despesa							
	23	Gestor de Redes Sociais e Social media		24	Serviço	Mensal	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00	Repasse
	23	Assessoria de Imprensa		24	Serviço	Mensal	R\$ 5.500,00	R\$ 132.000,00	Repasse
	13	Serviços Gráficos - impressões diversas - Programações/Flyer/Crachás/Banner/Lonas/Folder/entre outros)		1	Verba	Eventual	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	Repasse
	23	Site - reformulação do site e medidas de inclusão		1	Verba	Eventual	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Repasse
	23	Serviços de Publicidade - Mídia Paga		1	Verba	Eventual	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	Repasse
	23	Impulsioneamento de redes sociais		24	Verba	Mensal	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00	Repasse
	23	Clipping e monitoramento das redes		24	Verba	Mensal	R\$ 1.300,00	R\$ 31.200,00	Repasse
	24	Filmagem e edição de vídeo. Incluso vídeo relatório		1	Verba	Eventual	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	Repasse

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A2DF-063C-84F4-4B24.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

Natureza de Despesa		Nome da Natureza da Despesa		Previsão de Despesas						
		Nº	Item de despesa	Descrição dos itens específicos de despesa	Unidade de medida	Quantidade	Período Frequência	Valor Unitário Médio Mercado	Valor Total Estimado Médio Mercado	Origem do Recurso
		24	Fotógrafo		Serviço	1	Eventual	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	Repasso
		36	Transporte de Equipe, Atrações Artísticas e Ações de Mobilização (Passagens aéreas e rodovianas, Transporte Local, Ônibus, Metrô)		Verba	1	Eventual	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Repasso
		36	Hospedagem - Hospedagem para Equipe e Atrações Artísticas		Verba	1	Eventual	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	Repasso
		23	Designer Gráfico - Contratação de profissionais para criação de peças gráficas para divulgação, reformulação da identidade e criação de campanha para marca.		Serviço	24	Mensal	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00	Repasso
		42	Contabilidade		Serviço	24	Mensal	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00	Repasso
		46	Escritório de Advocacia		Serviço	24	Mensal	R\$ 4.250,00	R\$ 102.000,00	Repasso
		42	Serviço de apoio administrativo - Técnico em Informática		Serviço	24	Mensal	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00	Repasso
		19	Motoboy		Serviço	24	Mensal	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00	Repasso

246

Previsão de Despesas											
Natureza de Despesa	Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa				Unidade de medida	Quantidade	Período Freqüência	Valor Unitário Médio de Mercado	Valor Total Estimado Médio de Mercado	Origem do Recurso
		Nº	Descrição dos itens específicos de despesa								
		53	Correios			Serviço	1	Eventual	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Repasso
		58	Direitos Autorais (Exibições Audiovisual)			Verba	1	Eventual	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Repasso
		99	Transporte Local (Combustível, Taxi, Uber)			Verba	24	Mensal	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00	Repasso
339040	Aquisição e Locação de Software	2	Sistema de RP (Licença de Software)			Verba	24	Mensal	R\$ 1.600,00	R\$ 38.400,00	Repasso
339047	Obrigações tributárias e contributivas	1	Imposto Patronal sobre Contratações Pessoa Física			Verba	1	Eventual	R\$ 18.950,00	R\$ 18.950,00	Repasso
	Obrigações tributárias e contributivas	1	IR/PIS/COFINS/ISS/Tarifa Câmbio - IOF			Verba	1	Eventual	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00	Repasso
Total										R\$ 4.944.000,00	

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A2DF-063C-84F4-A824.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.



247
[Handwritten signature]

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A2DF-063C-84F4-AB24> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A2DF-063C-84F4-AB24



Hash do Documento

1A4B3F4C348276281A1C8E8DE3ABE9A27FDD5C284671AB5A70E7919E06A496F5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2024 é(são) :

- Carlos Antonio Da Silva Gradim (Signatário - INSTITUTO ODEON) - 523.901.446-91 em 12/09/2024 10:18 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



[Handwritten mark]

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 057D-B4B7-9802-85EF.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/057D-B4B7-9802-85EF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 057D-B4B7-9802-85EF



Hash do Documento

A175E3F3DF6467279AE87AC86234FC719CDDFBDDA350C83B6315046FBFEC9A4C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/10/2024 é(são) :

☑ Carlos Antonio Da Silva Gradim (Signatário - INSTITUTO ODEON) - 523.901.446-91 em 01/10/2024 12:07 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



248
[Handwritten signature]

TERMO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 18.772, de 24 de julho de 2024, a OSC INSTITUTO ODEON, CNPJ nº 02.612.590/0001-39, por meio de seu representante legal, Carlos Antônio da Silva Gradim, RG nº MG2720997, CPF nº 523.901.446-91, compromete-se a observar os princípios e as diretrizes estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como as disposições contidas na Lei nº 11.730, de 24 de julho de 2024.

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade dessas declarações configura crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Assinatura do representante legal

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Antonio Da Silva Gradim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 38D6-1841-0D52-9791.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/38D6-1841-0D52-9791> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 38D6-1841-0D52-9791



Hash do Documento

1E401FA929F575405555F7B206B818116D09B497D72F2739C9452C749EEA4B77

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/09/2024 é(são) :

- Carlos Antonio Da Silva Gradim (Signatário - INSTITUTO ODEON) - 523.901.446-91 em 30/09/2024 11:56 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

